



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 11 de julho de 2019

Número 131

ÍNDICE

PARTE B

Assembleia da República

Secretário-Geral:

Aviso n.º 11328/2019:

Notificação da homologação da lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 8709/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 27 de junho de 2018 19452

Despacho (extrato) n.º 6331/2019:

Nomeação de Carla Cristina Fernandes da Silva, técnica superior do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Odivelas, para exercer funções no gabinete de apoio do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português 19452

Despacho (extrato) n.º 6332/2019:

Nomeação da mestre Maria Cristina Aniceto de Mendonça Machado de Araújo Neves Correia para o cargo de chefe da Divisão de Apoio às Comissões 19452

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro:

Despacho n.º 6333/2019:

Designa Tiago Martins de Oliveira para presidente do conselho diretivo da Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I. P. 19453

Despacho n.º 6334/2019:

Designa Mário Luís Guedes Monteiro para vogal do conselho diretivo da Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I. P. 19453

Despacho n.º 6335/2019:

Designa Paulo José Vaz Rainha Mateus para vogal do conselho diretivo da Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I. P. 19454

Negócios Estrangeiros

Secretaria-Geral:

Despacho (extrato) n.º 6336/2019:

Designação do Embaixador Pedro Luís Baptista Moitinho de Almeida para exercer o cargo de Coordenador Nacional da União para o Mediterrâneo 19455

Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P.:

Aviso n.º 11329/2019:

Conclusão com sucesso do período experimental na carreira e categoria de assistente técnico de Liliana Ferreira Pinto 19455

Negócios Estrangeiros e Defesa Nacional

Gabinetes dos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional:

Portaria n.º 422/2019:

Nomeação do Tenente-Coronel João Filipe Vitorino Rosa 19455

Portaria n.º 423/2019:

Nomeação do CFR Pedro Jorge da Mata Gaspar 19455

Finanças

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 6337/2019:

Procedimentos às candidaturas do Sistema de Incentivos à Eficiência da Despesa Pública (SIEF) 19455

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 11330/2019:

Recrutamento de um assistente técnico, mediante mobilidade na categoria. 19458

Finanças e Infraestruturas e Habitação

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e das Infraestruturas:

Portaria n.º 424/2019:

Autoriza a Infraestruturas de Portugal, S. A., a proceder à repartição de encargos relativos ao contrato da empreitada de «Modernização do troço Mira Sintra-Meleças-Torres Vedras (excl.), da Linha do Oeste» 19458

Defesa Nacional

Autoridade Marítima Nacional:

Edital n.º 836/2019:

Licenças de pesca no Troço Internacional do Rio Minho para a época 2019-2020 19459

Administração Interna

Gabinete do Ministro:

Louvor n.º 301/2019:

Concessão de Louvor à Técnica Superior Maria João Mano Pinto, do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras 19467

Louvor n.º 302/2019:

Concessão de Louvor à Assistente Técnica Maria Teresinha Vais Peixoto Silveira, do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras 19467

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna:

Despacho n.º 6338/2019:

Procedimento aquisitivo com vista à aquisição de equipamento de proteção balística destinado à Guarda Nacional Republicana e à Polícia de Segurança Pública. 19467

Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana:

Aviso (extrato) n.º 11331/2019:

Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de seis postos de trabalho 19467

Despacho n.º 6339/2019:

Alteração obrigatória de posicionamento remuneratório 19467

Justiça

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais:

Aviso (extrato) n.º 11332/2019:

Lista dos candidatos que o júri decidiu excluir do procedimento concursal, no método de seleção provas físicas — Curso de Formação Inicial para a carreira de Guarda Prisional (CFICGP) (Referência 207/G/2018). 19468

Aviso (extrato) n.º 11333/2019:

Convocatória para a prova de conhecimentos — Curso de Formação Inicial para a Carreira de Guarda Prisional (CFICGP) (Referência 207/G/2018) 19468

Adjunto e Economia

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa do Consumidor:

Despacho n.º 6340/2019:

Cessa funções, a seu pedido, do cargo de técnico especialista e expressa público louvor ao mestre Pedro Braga de Carvalho 19468

Gabinete de Estratégia e Estudos:

Despacho (extrato) n.º 6341/2019:

Alteração obrigatória de posicionamento remuneratório dos trabalhadores do mapa de pessoal do Gabinete de Estratégia e Estudos, com efeitos a 1 de janeiro de 2018 e 1 de janeiro de 2019 19468

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Educação

Secretaria-Geral da Educação e Ciência:

Despacho n.º 6342/2019:

Cessação de funções da Diretora de Serviços de Gestão do Património 19469

Educação

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

Despacho n.º 6343/2019:

Delegação de competências 19469

Aviso n.º 11334/2019:

Recondução da diretora 19470

Despacho n.º 6344/2019:

Delegação de Competências — Agrupamento de Escolas Gil Eanes, Lagos 19470

Aviso n.º 11335/2019:

Abertura de concurso — Cargo de Diretor do Centro de Formação de Associação de Escolas A23 19470

Aviso n.º 11336/2019:

Procedimento concursal — relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ... 19471

Despacho n.º 6345/2019:

Nomeação de adjunto do diretor 19471

Declaração de Retificação n.º 576/2019:

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 19471

Aviso (extrato) n.º 11337/2019:

Abertura de concurso para recrutamento de assistente operacional 19471

Aviso n.º 11338/2019:

Movimentação de docentes 19471

Saúde

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Deliberação (extrato) n.º 776/2019:

Autorizada a equiparação a bolsheiro a alguns médicos integrados na categoria de assistente de medicina geral e familiar, pertencentes ao ACES de Lisboa Central 19472

Tribunal Central Administrativo Norte**Anúncio n.º 132/2019:**

Eleição do vice-presidente da Secção de Contencioso Tributário 19472

PARTE E

Universidade de Coimbra**Aviso (extrato) n.º 11339/2019:**

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — P048-18-7462 19473

Universidade de Lisboa**Edital n.º 837/2019:**

Abertura de concurso documental internacional para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de uma vaga de Professor Associado na área disciplinar de Gestão do ISCSP-ULisboa 19473

Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra**Aviso n.º 11340/2019:**

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum destinado ao recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra 19474

Instituto Politécnico de Bragança**Despacho (extrato) n.º 6346/2019:**

Nomeação dos vice-presidentes do Instituto Politécnico de Bragança 19475

Despacho (extrato) n.º 6347/2019:

Nomeação dos pró-presidentes do Instituto Politécnico de Bragança 19475

Instituto Politécnico de Setúbal**Despacho (extrato) n.º 6348/2019:**

Autorizado contrato de trabalho em funções públicas 19475

Despacho (extrato) n.º 6349/2019:

Autorizadas as manutenções de contratos de trabalho em funções públicas 19475

PARTE G

Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E.**Deliberação (extrato) n.º 777/2019:**

Autorizada a redução de uma hora no horário semanal 19475

Deliberação (extrato) n.º 778/2019:

Autorizada a redução de uma hora no horário semanal 19475

Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.**Aviso n.º 11341/2019:**

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente graduado sénior de gastroenterologia, da carreira médica hospitalar — publicação da lista unitária de ordenação final dos candidatos 19476

PARTE H

Município das Caldas da Rainha**Aviso n.º 11342/2019:**

Conclusão do período experimental de um lugar a tempo indeterminado de técnico superior 19476

Aviso n.º 11343/2019:

Conclusão do período experimental a tempo indeterminado de um lugar de técnico superior — área de Sociologia ou Ciências Sociais 19476

Município de Leiria**Aviso n.º 11344/2019:**

Prorrogação de prazo do procedimento da 3.ª alteração 19476

Município de Loures**Aviso n.º 11345/2019:**

Designação em comissão de serviço para o cargo de direção intermédia de 2.º grau para chefe da Divisão de Cultura (DC) 19476

Município da Maia**Edital n.º 838/2019:**

Alteração ao lote 17 do alvará de loteamento n.º 15/04 — Pronúncia 19477

Município do Porto**Aviso n.º 11346/2019:**

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de técnico superior. Audiência dos interessados no âmbito da exclusão do 1.º método de seleção 19477

Aviso n.º 11347/2019:

Procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para as carreiras de técnico superior e assistente técnico. Audiência dos interessados no âmbito da exclusão do 1.º método de seleção 19477

Aviso n.º 11348/2019:

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para as carreiras de técnico superior. Audiência dos interessados no âmbito da exclusão do 1.º método de seleção 19478

Declaração de Retificação n.º 577/2019:

Declaração de retificação de notas curriculares 19478

Freguesia de São Marcos da Serra**Aviso n.º 11349/2019:**

Celebração de contratos na sequência de alteração obrigatória de posicionamento remuneratório 19478

Associação de Informática da Região Centro (AIRC)**Aviso n.º 11350/2019:**

Homologação de lista de ordenação final 19478

Centro Hospitalar Tondela-Visu, E. P. E.**Aviso n.º 11351/2019:**

Recrutamento de diretor de Serviço de Patologia Clínica 19479

Aviso n.º 11352/2019:

Recrutamento de diretor de Serviço de Pneumologia 19479

Aviso n.º 11353/2019:

Recrutamento de diretor de Serviço de Psiquiatria 19480

Aviso n.º 11354/2019:

Recrutamento de diretor de Serviço de Medicina Interna 19480

PARTE J1





PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Aviso n.º 11328/2019

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho para a categoria de assessor parlamentar do mapa de pessoal da Assembleia da República na área da biblioteca.

(PCC/01/2018)

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º, conjugados com o previsto no n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, aplicada subsidiariamente à Assembleia da República, torna-se pública a homologação da lista unitária de ordenação final, por meu despacho, de 24 de junho de 2019, referente ao procedimento concursal, acima identificado, aberto pelo aviso n.º 8709/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 27 de junho de 2018, e notificam-se os candidatos aprovados e excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção deste procedimento concursal, do respetivo ato de homologação.

2 — Mais se informa, em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 36.º da citada Portaria, que a lista unitária de ordenação final deste procedimento concursal homologada se encontra afixada nos locais de estilo das instalações da Assembleia da República sítas no Palácio de São Bento e na Avenida D. Carlos I, n.ºs 128-132, em Lisboa, e encontra-se igualmente disponível na respetiva página eletrónica em <https://www.parlamento.pt/GestaoAR/Paginas/RecrutamentodePessoal.aspx>.

4 de julho de 2019. — O Secretário-Geral, *Albino de Azevedo Soares*.

312425062

Despacho (extrato) n.º 6331/2019

Por despacho de 29 de maio de 2019 do Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de julho, da Lei n.º 13/2010, de 19 de julho e Lei n.º 55/2010, de 24 de dezembro e ainda da alínea *h*) do artigo 9.º do Regimento da Assembleia da República, é nomeada com efeitos a partir do dia 1 de junho de 2019, para exercer funções no gabinete de apoio do Grupo Parlamentar do Comunista Português, com a categoria de consultora:

Carla Cristina Fernandes da Silva, técnica superior do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Odivelas.

17 de junho de 2019. — O Secretário-Geral, *Albino de Azevedo Soares*.

312382335

Despacho (extrato) n.º 6332/2019

Por despacho do Presidente da Assembleia da República, de 12 de junho de 2019, e nos termos do disposto no artigo 41.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República (LOFAR), aprovada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de julho, na sua atual redação, foi nomeada, em comissão de serviço, para o cargo de Chefe da Divisão de Apoio às Comissões da Assembleia da República, a mestre Maria Cristina Aniceto de Mendonça Machado de Araújo Neves Correia, com efeitos a partir de 27 de junho de 2019.

24 de junho de 2019. — O Secretário-Geral, *Albino de Azevedo Soares*.

Nota Curricular

Maria Cristina Aniceto de Mendonça Machado de Araújo Neves Correia

Experiência Profissional:

Representante da Assembleia da República junto da União Europeia — setembro de 2017 até ao presente;

Chefe da Divisão de Aprovisionamento e Património da Assembleia da República — janeiro de 2012 a janeiro de 2017, data na qual foi exonerada, a seu pedido, dando início a uma licença de longa duração para acompanhamento de cônjuge colocado no estrangeiro;

Assessora da Divisão de Apoio às Comissões da Assembleia da República, tendo exercido funções nas seguintes Comissões: Economia e Finanças e Execução Orçamental (IX Legislatura); Assuntos Europeus (X Legislatura); Trabalho e Segurança Social (XI Legislatura); Orçamento, Finanças e Administração Pública (XI e XII legislaturas); e Comissão Eventual de Inquérito à Fundação para as Comunicações Móveis (XI legislatura, em acumulação com a CTSS) — março de 2003 a dezembro de 2011;

Administradora-Hospitalar no Hospital Júlio de Matos, tendo exercido funções em diversas áreas (Gestão Hoteleira; Reabilitação Psicossocial; Aprovisionamento), bem como na Comissão de Humanização e Qualidade — novembro de 1997 a março de 2003;

Membro do Departamento de Contencioso da empresa SITEL, Sociedade Instaladora de Tubagens e Equipamentos, L.ª, com funções específicas na área do contencioso de empreitadas de obras públicas (em part-time, acumulando, primeiro com o escritório de advocacia e, posteriormente, com o Hospital) — 1992-2001;

Advogada, no escritório Dr. Lipari Garcia, Lisboa, inicialmente como estagiária e, posteriormente, como colaboradora — setembro de 1991 a novembro de 1997.

Formação académica e profissional:

Mestrado em Administração e Políticas Públicas, pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da empresa (ISCTE) — 2009;

Pós-graduada em Estudos Avançados em Gestão Pública, pelo Instituto Nacional de Administração (INA) — 2002;

Pós-graduada em Administração Hospitalar, pela Escola Nacional de Saúde Pública (Universidade Nova de Lisboa) — 1997;

Pós-graduada em Estudos Europeus, pelo Instituto Europeu da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa — 1992;

Licenciada em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa — 1991.

Domínio de línguas estrangeiras:

Por ordem decrescente de proficiência — Alemão; inglês, francês, italiano e castelhano.

Publicações/Artigos:

Correia, Cristina, Ana Fraga, Bruno Pinheiro e Maria Teresa Paulo (2007), Comissão de Assuntos Europeus — Assembleia da República — Portugal, Lisboa, Assembleia da República;

Correia, Cristina (2009), A Base de Dados de Iniciativas Europeias — um Instrumento de Participação da Assembleia da República no Processo de Construção Europeia — Lisboa, ISCTE, Repositório: <http://hdl.handle.net/10071/2588>;

Correia, Cristina, Maria Margarida Matos e Nuno França (2012), “A aplicação informática AR@PLOE — instrumento de eficácia, eficiência e transparência do processo parlamentar de apreciação da Proposta de Lei do Orçamento do Estado”, Revista da Associação de Secretários — Gerais dos Parlamentos de Língua Portuguesa, IV, Edição de S. Tomé e Príncipe.

312404286



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 6333/2019

Considerando que a Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I. P. (AGIF, I. P.) entrou em funcionamento no dia 1 de janeiro de 2019, nos termos do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 12/2018, de 16 de fevereiro, que aprovou a sua orgânica.

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2018, de 16 de fevereiro, o conselho diretivo da AGIF, I. P., é constituído por um presidente e por dois vogais, os quais são designados na sequência de procedimento concursal, aplicando-se as regras de recrutamento, seleção e provimento nos cargos de direção superior previstas na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação (que aprova o Estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado), atento o n.º 4 do artigo 19.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação (Lei quadro dos institutos públicos).

Considerando que a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública concluiu o procedimento concursal de recrutamento e seleção para o provimento do cargo de presidente do conselho diretivo da AGIF, I. P., aberto pelo Aviso (extrato) n.º 3962/2019 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 12 de março de 2019, e também publicitado na bolsa de emprego público com o código n.º 948_CReSAP_81_12/18.

Considerando que, nos termos do n.º 8 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, o júri do mencionado procedimento concursal apresentou proposta, indicando três candidatos para o cargo, entre os quais Doutor Tiago Martins de Oliveira que, face à aplicação dos diversos métodos e critérios de seleção, demonstra ter perfil de correspondência elevada, ao nível técnico, comportamental e de gestão, permitindo deste modo concluir pela sua adequada preparação para o exercício do cargo de presidente do conselho diretivo.

Nestes termos, e ao abrigo do disposto conjuntamente no n.º 2 do artigo 2.º e no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2018, de 16 de fevereiro, nos n.ºs 4 e 5 do artigo 19.º, no n.º 1 do artigo 20.º e no n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, bem como no n.º 12 do artigo 19.º e no n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, todos na sua redação atual, determino o seguinte:

1 — Designar o Doutor Tiago Martins de Oliveira para exercer, em comissão de serviço, por um período de 5 anos, o cargo de presidente do conselho diretivo da AGIF, I. P., cuja nota curricular, em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante, evidencia a competência técnica, a aptidão, a experiência profissional, a idoneidade e a formação adequadas ao exercício das respetivas funções.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua assinatura.

3 de julho de 2019. — O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.

Nota curricular

Tiago Martins de Oliveira, nascido no Porto a 1 de setembro de 1969. Formação académica:

Licenciado em Engenharia Florestal (1994); Mestre em Gestão de Recursos Naturais (1998); e Doutoramento em Engenharia Florestal e Recursos Naturais (2017) pela Universidade Técnica de Lisboa — Instituto Superior de Agronomia.

Experiência profissional:

Com mais de 20 anos de experiência em atividades nacionais e internacionais, especializou-se no tema da gestão e governança de risco de incêndio florestal.

1995-1997 — Assistente de investigação no Projecto *Storms e Geofogo*, do Centro Nacional de Informação Geográfica (CNIG/MPAT).

1997-2000 — Chefe do Serviço de Informação, Inventário e Cartografia, Portucel Florestal, S. A.

2000-2002 — Responsável pela área de Desenvolvimento na Aliança Florestal, S. A.;

2002-2003 — Membro da equipa de Estratégia e Desenvolvimento na Portucel Florestal, S. A.

2003-2004 — Designado adjunto do Gabinete do Secretário de Estado das Florestas do XV Governo Constitucional.

2004 — Área da Estratégia e Desenvolvimento na Portucel Florestal, S. A.

2004-2005 — Coordenador executivo da Proposta Técnica do Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios para o Instituto Superior de Agronomia.

2005-2006 — Designado adjunto do Gabinete do Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas do XVII Governo Constitucional.

2006-2008 — Responsável pela Gestão do Risco e rentabilização dos ativos não florestais na Aliança Florestal, S. A.

2008-2016 — Responsável pela Proteção Florestal da *The Navigator Company*, coordenando os programas operacionais de prevenção e combate de incêndios (Afofelca), luta contra pragas e invasoras e Membro no Conselho Técnico da Afofelca;

2016-2018 — Responsável da área da Inovação e Desenvolvimento Florestal da *The Navigator Company*.

Desde 21 de outubro de 2017 até ao dia 31 de dezembro de 2018 — Presidente da Estrutura de Missão para a Instalação do Sistema de Gestão Integrada dos Fogos Rurais, cargo equiparado a Secretário de Estado, na dependência direta do Primeiro-Ministro do XXI Governo Constitucional.

Desde 17 de fevereiro de 2018 até ao dia 31 de dezembro de 2018 — Presidente da Comissão Instaladora da Agência de Gestão Integrada dos Fogos Rurais, I. P.

Desde 1 de janeiro de 2019 até ao presente — Presidente do Conselho Diretivo da AGIF, I. P., em regime de substituição.

Experiência docente:

1993/1994 — Universidade Técnica de Lisboa — Instituto Superior de Agronomia nas disciplinas de Biometria Florestal II e Exploração Florestal.

1996 — Docente convidado pelo Ministério da Educação de Cabo Verde, Bacharelato em Agroflorestal, «Fotointerpretação e sistemas de informação geográfica».

2008 — Módulo sobre Incêndios Florestais do Curso *Knowledge Assessment Methodologies — Joint Research Center*, Fundação Calouste Gulbenkian.

2013-2017 — Docente convidado co-leccionando a disciplina *Wild Fire Risk Management* no curso de Erasmus Mundus Master da Universidade de Lisboa/MedFor «*Mediterranean Forestry and Natural Resources*».

Atividades relevantes:

Desde 1995 participa no combate a incêndios, tendo desempenhado funções como Sapador Bombeiro Florestal, Sapador Helitransportado, Coordenador de meios aéreos, Supervisor regional e Chefia Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

Autor de comunicações orais e escritas e de artigos científicos sobre gestão de risco de incêndio. É membro do Centro de Estudos Florestais da Universidade de Lisboa (com atividade suspensa desde 21 de outubro de 2017).

Na esfera internacional destacam-se os convites para participar como especialista no *North America Fire Management Working Group 2004*; no Comité Internacional de Ligação (ILC) do 4.º Congresso Mundial de Incêndios Florestais; no painel de peritos em incêndios florestais de 2006 da FAO e no projeto científico *Fire-Engine — Flexible Design of Forest Fire Management Systems*, no âmbito do programa do MIT-Portugal (2009-2014).

312425176

Despacho n.º 6334/2019

Considerando que a Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I. P. (AGIF, I. P.) entrou em funcionamento no dia 1 de janeiro de 2019, nos termos do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 12/2018, de 16 de fevereiro, que aprovou a sua orgânica.

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2018, de 16 de fevereiro, o conselho diretivo da AGIF, I. P., é constituído por um presidente e por dois vogais, os quais são designados na sequência de procedimento concursal, aplicando-se as regras de recrutamento, seleção e provimento nos cargos de direção superior previstas na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação (que aprova o Estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado), atento o n.º 4 do

artigo 19.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação (Lei quadro dos institutos públicos).

Considerando que a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública concluiu o procedimento concursal de recrutamento e seleção para o provimento do cargo de vogal do conselho diretivo da AGIF, I. P., aberto pelo Aviso (extrato) n.º 9508/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, de 29 de maio de 2019, e também publicitado na bolsa de emprego público com o código n.º 949_CReSAP_82_12/18.

Considerando que, nos termos do n.º 8 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, o júri do mencionado procedimento concursal apresentou proposta, indicando três candidatos para o cargo, de entre os quais o licenciado Mário Luís Guedes Monteiro que, face à aplicação dos diversos métodos e critérios de seleção, demonstra ter perfil de correspondência elevada, ao nível técnico, comportamental e de gestão, permitindo deste modo concluir pela sua adequada preparação para o exercício do cargo de vogal do conselho diretivo.

Nestes termos, e ao abrigo do disposto conjuntamente no n.º 2 do artigo 2.º e no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2018, de 16 de fevereiro, nos n.ºs 4 e 5 do artigo 19.º, no n.º 1 do artigo 20.º e no n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, bem como no n.º 12 do artigo 19.º e no n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, todos na sua redação atual, determino o seguinte:

1 — Designar o licenciado Mário Luís Guedes Monteiro para exercer, em comissão de serviço, por um período de 5 anos, o cargo de vogal do conselho diretivo da AGIF, I. P., cuja idoneidade, experiência e competências profissionais para o desempenho do cargo são evidenciadas na respetiva nota curricular, que consta do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua assinatura.

3 de julho de 2019. — O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.

Nota curricular

Nome: Mário Luís Guedes Monteiro
Data de nascimento: 1 de dezembro de 1970
Nacionalidade: Portuguesa
Formação académica:

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo ISCTE (1988/93); formação complementar em Marketing na *Fachhochschule für Wirtschaft*, Pforzheim, Alemanha (1993/94).

Experiência profissional:

Reúne experiência diversificada em matéria de gestão de recursos: no domínio operacional, participou no lançamento de empresa inovadora em telecomunicações, coordenando de forma consistente equipas multidisciplinares de grande dimensão; responsável pela implementação de programas de transformação processuais e tecnológicos de elevada complexidade, sendo que neste sector desenvolveu ainda a função de Project Management Office; implementou metodologias de gestão por processos e práticas *Agile*, com reporte direto às Administrações, participando em processos de tomada de decisão relevantes; negociação com fornecedores e com clientes internos no âmbito da gestão de serviços partilhados.

1 de janeiro de 2019 até ao presente — Vogal do Conselho Diretivo da AGIF, I. P., em regime de substituição, assegurando a área de políticas, planeamento e finanças;

Outubro de 2017 a 31 dezembro de 2018 — Adjunto da Estrutura de Missão para a Instalação do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais, tendo como principais responsabilidades: a coordenação e gestão global do Programa de Transformação, previsto na RCM n.º 157-A/2017, de 21 de outubro, e o planeamento e programação da instalação da Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais (AGIF, I. P.);

2012-2017 — Back Office Senior Manager, NOS Comunicações, S. A.;
2008-2011 — Back Office de Cliente Senior Manager, ZON TV Cabo Portugal, S. A.;

2003-2008 — Diretor de Serviços de Desenvolvimento Organizacional e Processos, TV Cabo Portugal, S. A.;

2000-2003 — Diretor de Serviços de Gestão de Clientes/Call Center na TV Cabo Portugal, S. A.;

1996-2000 — Responsável pela Gestão de Clientes na TV Cabo Sado, S. A.;

1994-1996 — Consultor na Fórum Atlântico Consultores (análises de avaliação de viabilidade económico-financeira e de rentabilidade de projetos de investimento, acompanhando a implementação de projetos e de novos negócios).

312425249

Despacho n.º 6335/2019

Considerando que a Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I. P. (AGIF, I. P.) entrou em funcionamento no dia 1 de janeiro de 2019, nos termos do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 12/2018, de 16 de fevereiro, que aprovou a sua orgânica.

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2018, de 16 de fevereiro, o conselho diretivo da AGIF, I. P., é constituído por um presidente e por dois vogais, os quais são designados na sequência de procedimento concursal, aplicando-se as regras de recrutamento, seleção e provimento nos cargos de direção superior previstas na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação (que aprova o Estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado), atento o n.º 4 do artigo 19.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação (Lei quadro dos institutos públicos).

Considerando que a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública concluiu o procedimento concursal de recrutamento e seleção para o provimento do cargo de vogal do conselho diretivo da AGIF, I. P., aberto pelo Aviso (extrato) n.º 3961/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 12 de março de 2019, e também publicitado na bolsa de emprego público com o código n.º 950_CReSAP_83_12/18.

Considerando que, nos termos do n.º 8 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, o júri do mencionado procedimento concursal apresentou proposta, indicando três candidatos para o cargo, de entre os quais o mestre Paulo José Vaz Rainha Mateus que, face à aplicação dos diversos métodos e critérios de seleção, demonstra ter perfil de correspondência elevada, ao nível técnico, comportamental e de gestão, permitindo deste modo concluir pela sua adequada preparação para o exercício do cargo de vogal do conselho diretivo.

Nestes termos, e ao abrigo do disposto conjuntamente no n.º 2 do artigo 2.º e no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2018, de 16 de fevereiro, nos n.ºs 4 e 5 do artigo 19.º, no n.º 1 do artigo 20.º e no n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, bem como no n.º 12 do artigo 19.º e no n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, todos na sua redação atual, determino o seguinte:

1 — Designar o mestre Paulo José Vaz Rainha Mateus para exercer, em comissão de serviço, por um período de 5 anos, o cargo de vogal do conselho diretivo da AGIF, I. P., cuja idoneidade, experiência e competências profissionais para o desempenho do cargo são evidenciadas na respetiva nota curricular, que consta do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua assinatura.

3 de julho de 2019. — O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.

Nota curricular

Paulo José Vaz Rainha Mateus, nascido no Porto a 28 de maio de 1970.
Formação académica:

Licenciatura em Engenharia Florestal, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, 1994; Pós-graduação em Engenharia dos Recursos Florestais, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, 1995.

Mestrado em Engenharia florestal, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, 2015.

Experiência profissional:

Vogal do Conselho Diretivo da AGIF, I. P., em regime de substituição, desde 1 de janeiro de 2019.

Vogal da Comissão Instaladora da Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I. P., (AGIF, I. P.), 2018.

Adjunto da Estrutura de Missão para Instalação do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais, 2017-2018.

Assembleia da República, Membro da Comissão Técnica Independente, constituída para análise dos Incêndios ocorridos entre os dias 17 e 24 de junho, nos concelhos de Pedrógão Grande e outros (Lei n.º 49-A/2017, de 10 de julho), 2017.

Simwood, Membro do Conselho de Assesores (Advisory Board) do Projeto Internacional SIMWOOD, 2015-2017.

Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, Divisão de Planeamento e Avaliação de Projetos, do Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Norte, 2012-2017.

Autoridade Florestal Nacional, Diretor Nacional da Autoridade Florestal Nacional, 2009-2012.

Autoridade Florestal Nacional, Diretor do Projeto «EEAGrants — Infraestruturação do Território e Defesa da Floresta contra Incêndios», 2008-2011.

Autoridade Florestal Nacional, Delegado do Ministério da Agricultura do Desenvolvimento Rural e das Pescas, para as questões florestais, na

ligação com a organização da Presidência Espanhola do Conselho da União Europeia, 2010.

Autoridade Florestal Nacional, Membro do UNECE/FAO Team of Specialists on Forest Fire, 2009-2012.

Direção-Geral dos Recursos Florestais, Subdiretor-Geral da Direção-Geral dos Recursos Florestais, 2006-2008.

Direção-Geral dos Recursos Florestais, Coordenador da Comissão Bilateral Portugal Espanha para a prevenção e combate aos incêndios florestais, no quadro da XXI Cimeira Luso-Espanhola, 2006-2009.

Direção-Geral dos Recursos Florestais e Autoridade Florestal Nacional, perito da Comissão Europeia em Defesa da Floresta Contra Incêndios, como representante nacional no «Group of Experts in Forest Fires», 2006-2012.

Direção-Geral dos Recursos Florestais, Coordenador do projeto «Apoio Técnico-Operacional dos EUA a Portugal no âmbito da aplicação da técnica de Fogo Prescrito», 2005-2006.

Direção-Geral dos Recursos Florestais, Chefe da Divisão Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios da Direção-Geral dos Recursos Florestais, 2004-2005.

Direção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, Chefe da Divisão de Proteção e Conservação Floresta, 2003-2004.

Direção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, Gestor do projeto «Proteção da Floresta Contra Incêndios — Reg. (CEE) n.º 2158/92», 1997-2003.

Instituto Florestal, analista técnico-financeiro de projetos cofinanciados pela Comunidade Europeia, Porto, 1995-1996.

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Colaborador de Assistente de Investigação no Departamento Florestal, Setor de Fogos, 1994-1995.

A experiência profissional começou na Finlândia, em Urjala, como trabalhador agroflorestal, 1991.

Outras atividades relevantes:

Vice-presidente da Sociedade Portuguesa de Ciências Florestais, 2017-...

Atividade docente (Licenciaturas, Pós-graduações e Mestrados) como convidado em Universidades e Institutos Universitários, UTAD, ISA, ISLA.

É autor de vários artigos técnicos em revistas nacionais, artigos ou resumos em atas de reuniões científicas sem arbitragem exterior à edição, de relatório para obtenção de grau académico e de artigos científicos em revista internacional listada no *Science Citation Index*.

312425257

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 6336/2019

1 — Por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 17 de junho de 2019, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, foi designado, para exercer o cargo de Coordenador Nacional da União para o Mediterrâneo, o Embaixador Pedro Luís Baptista Moitinho de Almeida — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — O referido despacho produz efeitos a 1 de maio de 2019.

26 de junho de 2019. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

312400957

Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P.

Aviso n.º 11329/2019

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da parte preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à referida Lei, e após homologação da avaliação final por despacho do Presidente do Conselho Diretivo do Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P., torna-se público que, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com este Instituto, a trabalhadora Liliana Ferreira Pinto concluiu com sucesso o período experimental na carreira e categoria de

assistente técnico, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória da referida carreira e no nível 5 da Tabela Remuneratória Única.

24 de junho de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luís Faro Ramos*.

312398755

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DEFESA NACIONAL

Gabinetes dos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional

Portaria n.º 422/2019

Manda o Governo, pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 1.º, dos artigos 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, o seguinte:

1 — Nomear o 106683-J Tenente-Coronel Piloto Aviador João Filipe Vitorino Rosa para o cargo «OAC EOF 0010 — *Section Head (Flying Forces)*», no *Air Command Headquarters (AIRCOM)*, em Ramstein, Alemanha, em substituição do 092070-D Coronel Piloto Aviador Francisco Manuel Nobre Dionísio, que fica exonerado do cargo a partir da data em que o militar ora nomeado assuma funções.

2 — A duração normal da comissão de serviço do referido cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

3 — A presente portaria produz os seus efeitos desde 1 de agosto de 2019.

18 de junho de 2019. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

312398771

Portaria n.º 423/2019

Manda o Governo, pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 1.º, dos artigos 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, o seguinte:

1 — Nomear o 25188, Capitão-de-Fragata Pedro Jorge da Mata Gaspar, para o cargo «OJS PSX 0040 — STAFF OFFICER (Info Management)», no *Joint Force Command Naples (JFCNP)*, em Nápoles, Itália, em substituição do 20489, Capitão-de-Fragata Nuno Miguel dos Santos Baptista Pereira, que fica exonerado do cargo a partir da data em que o militar ora nomeado assuma funções.

2 — A duração normal da comissão de serviço do referido cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

3 — A presente portaria produz os seus efeitos desde 5 de agosto de 2019.

19 de junho de 2019. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

312398739

FINANÇAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 6337/2019

O artigo 23.º da Lei do Orçamento do Estado para 2019, aprovado pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, prevê a possibilidade de os membros do Governo responsáveis pelas áreas da Modernização Administrativa e das Finanças e Administração Pública estabelecerem incentivos e outros mecanismos de estímulo à eficiência o que foi concretizado através da Portaria n.º 172/2019, de 3 de junho, que estabeleceu o Sistema de Incentivos à Eficiência da Despesa Pública (SIEF).

O n.º 4 do artigo 4.º da referida portaria prevê que as regras e os procedimentos aplicáveis à apresentação e avaliação das candidaturas são aprovadas por despacho do membro do Governo responsável pela área das finanças.

Assim, ao abrigo do n.º 4 do artigo 4.º da Portaria n.º 172/2019, de 3 de junho, determino o seguinte:

1 — As candidaturas a que se refere o artigo 4.º da Portaria n.º 172/2019, de 3 de junho, são apresentadas através do preenchimento de formulário eletrónico, constante do anexo 1 ao presente despacho, disponibilizado no sítio da *internet* do SIEF em www.sief.gov.pt, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) A designação, o número de identificação fiscal e tutela do organismo ou serviço da administração direta ou indireta do Estado onde se insere a equipa proponente da candidatura;

b) A identificação, categoria, vencimento mensal ilíquido e unidade orgânica onde exercem funções, dos trabalhadores e dirigentes incluídos na equipa responsável pela execução das medidas previstas na candidatura, bem como do seu representante e o respetivo endereço de correio eletrónico para notificações e outros contactos;

c) A caracterização da candidatura e dos resultados previstos alcançar, com indicação de todos os custos diretos e indiretos, registos e respetivas fontes de informação, objetivos e indicadores quantificados;

d) A economia de recursos financeiros a alcançar, que terá de ser sempre igual ou superior a 50.000 euros, com a indicação das correspondentes rubricas de classificação orçamental;

e) O plano operacional e prazo de execução da candidatura;

f) A informação histórica da despesa associada às medidas a implementar, os indicadores de atividade com correlação direta com a candidatura e respetivos resultados obtidos nos últimos três anos;

g) A desagregação dos incentivos a conceder e respetiva quantificação por cada membro da equipa;

h) A declaração sob compromisso de honra do representante da equipa sobre a fiabilidade e integralidade da informação prestada na candidatura, assegurando ainda a manutenção da fiabilidade e integralidade dos registos durante a execução da mesma;

i) A declaração sob compromisso de honra do dirigente máximo reconhecendo o interesse da candidatura e a sua sustentabilidade no âmbito das atividades a desenvolver pelo serviço ou organismo, assegurando o elevado desempenho dos serviços, constante do anexo 3 ao presente despacho.

2 — Nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 172/2019, de 3 de junho, após a conclusão da execução do projeto, a equipa responsável apresenta à Inspeção-Geral das Finanças (IGF), no prazo de vinte dias úteis, o relatório de execução, constante do anexo 2 ao presente despacho, contendo a evidência do cumprimento das metas contratualizadas, através dos seguintes elementos:

a) A demonstração da efetiva implementação dos resultados previstos;

b) A quantificação da redução da despesa obtida e a demonstração de que a mesma não resultou de alterações orçamentais em quaisquer rubricas e ou da realização de outros custos ou gastos, diretos ou indiretos;

c) A demonstração da manutenção do elevado desempenho dos serviços;

d) A discriminação e distribuição dos incentivos, em função das poupanças obtidas;

e) A indicação, se aplicável, do cabimento dos encargos com a atribuição do incentivo financeiro, no caso de este ter sido previsto na candidatura;

f) A declaração sob compromisso de honra do representante da equipa sobre a fiabilidade e integralidade da informação prestada no relatório de execução e documentos anexos;

g) A declaração sob compromisso de honra do dirigente máximo do serviço ou organismo de que a candidatura contribuiu ou não afetou o elevado desempenho dos serviços, constante do anexo 4 ao presente despacho.

3 — O cumprimento das metas contratualizadas e os elementos referidos no número anterior devem ser documentalmente comprovados, podendo a IGF solicitar elementos adicionais que evidenciem a execução declarada pelo representante da equipa que implementou as medidas.

4 — Todas as comunicações e notificações são efetuadas por meios eletrónicos.

5 — Os modelos de formulários eletrónicos a adotar e de declarações do dirigente máximo do serviço ou organismo a serem emitidas, quer na apresentação da candidatura, quer no relatório final de execução, constam dos Anexos 1 a 4 ao presente despacho.

6 — Os formulários referidos no número anterior serão disponibilizados no sítio da *Internet* do SIEF (www.sief.gov.pt).

7 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

24 de junho de 2019. — O Ministro das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*.

ANEXO 1

MODELO DE FORMULÁRIO ELETRÓNICO

CANDIDATURA

N.º ____ / 2019

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO E/ou ORGANISMO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO ESTADO

DESIGNAÇÃO _____

N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL

MINISTÉRIO DA TUTELA _____

2. EQUIPA PROPONENTE DA CANDIDATURA

2.1. IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPA PROPONENTE

Nome	NIF	Categoria	Unid. Orgânica	Vencimento mensal ilíquido €	Tipo de incentivo(s) proposto(s)		Total €
					Financeiro €	Não financeiro Descrição Quantificação €	
1 -							
(...)							
40 -							

3. CARATERIZAÇÃO SUMÁRIA E PLANO OPERACIONAL DA CANDIDATURA

3.1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA CANDIDATURA (caraterização sintética do objeto, âmbito, objetivos e alinhamento com a estratégica do serviço ou organismo e com a política do Ministério onde se insere)

3.2. RESULTADOS PREVISTOS

3.2.1. Descrição

Objetivos (quantificados)	Indicadores	Tipo de registos/ Meios/ Fontes de informação	Poupança a obter		Custos/Gastos de implementação €	
			Valor €	Rubrica orçamental	Diretos	Indiretos

3.2.2. Valor da redução da Despesa Proposta (Igual ou Superior a 50.000 euros)

3.2.3. Prazo de Execução: __/__/__ a __/__/__

3.2.4. Plano Operacional

Descrição das principais tarefas a desenvolver	Data de início	Data de conclusão	Nº de dias

3.2.5. Informação Histórica

Despesa € (associada à medida)	Ano -3	Ano -2	Ano -1
Rubrica Orçamental 1			
Rubrica Orçamental 2			
Rubrica Orçamental 3			

3.2.6. Desempenho dos serviços (associado à medida a desenvolver)

Indicadores de atividade	Ano - 3	Ano - 2	Ano - 1	Ano da Candidatura
Indicador 1				
Indicador 2				
Indicador 3				

4. IDENTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO E COMPROMISSO DO REPRESENTANTE DA EQUIPA

NOME _____

CARGO _____
 ENTIDADE _____
 TELEFONE _____
 E-MAIL _____

O REPRESENTANTE DA EQUIPA DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA A FIABILIDADE E INTEGRALIDADE DA INFORMAÇÃO PRESTADA NA PRESENTE CANDIDATURA E ASSEGURA A MANUTENÇÃO DA FIABILIDADE E INTEGRALIDADE DOS REGISTOS DURANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO DIRIGIDO À EFICIÊNCIA DA DESPESA PÚBLICA.

[assinatura eletrónica]

5. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO DIRIGENTE MÁXIMO

VER ANEXO 3

ANEXO 2

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO
 da
 CANDIDATURA Nº ____ / 2019

1. RESULTADOS OBTIDOS

Objetivos (quantificados)	Indicadores	Tipo de registos/Meios/Fontes de informação	Resultados obtidos		Custos/Gastos €	
			Valor €	Rubrica orçamental	Diretos	Indiretos

ANEXAR DOCUMENTOS COMPROVATIVOS (v.g. extratos das rubricas contabilísticas, cópias dos documentos de despesa justificativos)

2. REDUÇÃO DA DESPESA

NÃO
 SIM VALOR DA REDUÇÃO €: _____

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO OBTIDO:

Despesa	No ano da Candidatura €	Anos seguintes €	Datas de execução	
			Início	Conclusão
Rubrica Orçamental 1				
Rubrica Orçamental 2				
Rubrica Orçamental 3				

AUMENTO DA DESPESA NOUTRAS RUBRICAS ORÇAMENTAIS

NÃO
 SIM EM QUAIS E RESPETIVA JUSTIFICAÇÃO: _____

3. DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO DOS SERVIÇOS

Indicadores de atividade	Candidatura	Resultado Obtido
Indicador 1		
Indicador 2		
Indicador 3		

ANEXAR DOCUMENTOS COMPROVATIVOS

4. DISCRIMINAÇÃO DOS INCENTIVOS E RESPETIVA DISTRIBUIÇÃO PELA EQUIPA

Nome	NIF	Categoria	Unid. Orgânica	Vencimento Mensal lliquido €	Tipo de incentivo(s) em €		
					Financeiro	Não Financeiro	
						Descrição	Quantificação
1 -							
(...)							
40 -							
Total						-	

5. CONFIRMAÇÃO DO CABIMENTO DOS ENCARGOS COM O INCENTIVO FINANCEIRO

CABIMENTO:

NÃO APLICÁVEL
 SIM Nº: _____ DATA: __/__/__

ANEXAR DOCUMENTO COMPROVATIVO

6. IDENTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO E COMPROMISSO DO REPRESENTANTE DA EQUIPA

NOME _____
 CARGO _____
 E-MAIL _____

O REPRESENTANTE DA EQUIPA DECLARA SOB COMPROMISSO DE HONRA A FIABILIDADE E INTEGRALIDADE DA INFORMAÇÃO PRESTADA NO PRESENTE RELATÓRIO E DOCUMENTOS ANEXOS.

[assinatura eletrónica]

7. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO DIRIGENTE MÁXIMO

VER ANEXO 4

ANEXO 3

MODELO DE DECLARAÇÃO DO DIRIGENTE MÁXIMO DO SERVIÇO OU ORGANISMO

(a apresentar em sede de candidatura)

CANDIDATURA

Nº ____ / 2019

DECLARAÇÃO

.....
 (nome completo do dirigente máximo do organismo ou serviço),

.....
 (indicar o cargo de direção que desempenha), do/a

.....
 (indicar designação do organismo ou serviço), reconhece, sob compromisso de honra, o interesse da candidatura a seguir indicada e a sua sustentabilidade no âmbito das atividades a desenvolver pelo serviço ou organismo, assegurando, em simultâneo, o elevado desempenho dos serviços:

.....
 (indicar a designação da candidatura).

....., em de 20.....

(Indicar local e data)

[assinatura do dirigente máximo]

ANEXO 4

MODELO DE DECLARAÇÃO DO DIRIGENTE MÁXIMO DO SERVIÇO OU ORGANISMO
(a apresentar em sede de relatório de execução da candidatura)

CANDIDATURA

N.º ____ / 2019

DECLARAÇÃO

.....
(nome completo do dirigente máximo do organismo ou serviço),

.....
(indicar o cargo de direção que desempenha), do/a

.....
(indicar designação do organismo ou serviço), declara, sob compromisso de honra, que a execução do projeto (assinalar com uma cruz a resposta aplicável):

- Contribuiu para garantir o elevado desempenho dos serviços
- ou
- Não afetou o desempenho dos serviços

....., em de 20.....

(Indicar local e data)

[assinatura do dirigente máximo]

312399768

Secretaria-Geral

Aviso n.º 11330/2019

Faz-se público que a Secretaria-Geral do Ministério das Finanças pretende recrutar 1 (um/a) assistente técnica/o, mediante mobilidade na categoria, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para o exercício de funções na Direção de Serviços de Coordenação e Gestão Orçamental, com a seguinte caracterização:

a) Habilitações literárias: 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado;

b) Principais funções a desempenhar: Proceder ao carregamento na Plataforma SIGO/SOE de todas as propostas de orçamentos; promover a constituição/reconstituição/liquidação dos fundos de maneo; acompanhar e avaliar a execução material e financeira dos orçamentos; garantir o registo da cobrança da receita própria/financiamento comunitário; acompanhar todas as fases da execução da despesa; emitir, registar e expedir guias de reposição; manter atualizado o registo dos movimentos de caixa; arquivar os documentos comprovativos da receita cobrada e talões de depósito; elaborar guias de receita e respetivo lançamento no GERFIP; manter atualizadas as contas correntes do — Homebanking —; emitir e expedir avisos de pagamentos aos interessados; proceder às reconciliações bancárias das contas de — Homebanking —; assegurar o desenvolvimento de outras atribuições que, no âmbito das suas competências, lhe forem cometidas superiormente;

c) Tipo de oferta: Mobilidade na categoria entre serviços;

d) Métodos de seleção: A seleção da/o(s) candidata/o(s) será efetuada com base na análise curricular, podendo ser complementada com uma entrevista profissional de seleção. A análise curricular terá caráter eliminatório, sendo apenas convocada/o(s) para a realização da entrevista profissional de seleção a/o(s) candidata/o(s) selecionada/o(s) na análise curricular e que preencham os requisitos de admissão;

e) Remuneração: Remuneração decorrente da aplicação do regime estabelecido no artigo 153.º da LTFP, conjugado com o disposto no artigo 18.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.

O/a(s) interessado/a(s) poderão candidatar-se, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público

(BEP), mediante requerimento dirigido ao Secretário-Geral do Ministério das Finanças, para o endereço eletrónico dgrh.sgmf@sgmf.gov.pt, com a menção expressa do vínculo e da carreira/categoria detidas, da posição e nível remuneratórios e da correspondente remuneração mensal, acompanhados do *curriculum vitae*, detalhado e atualizado e que inclua o contacto telefónico e eletrónico, bem como o comprovativo das respetivas habilitações académicas.

21 de junho de 2019. — O Secretário-Geral-Adjunto do Ministério das Finanças, *Adérito Duarte Simões Tostão*.

312401207

FINANÇAS E INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e das Infraestruturas

Portaria n.º 424/2019

Considerando que a Infraestruturas de Portugal, S. A., pretende lançar um procedimento para a empreitada de «Modernização do troço Mira Sintra-Meleças-Torres Vedras (excl.), da Linha do Oeste»;

Considerando que o artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), na sua redação atual, determina que o Orçamento do Estado abrange os orçamentos do subsector da administração central, incluindo os serviços e organismos que não dispõem de autonomia administrativa e financeira, os serviços e fundos autónomos e a segurança social;

Considerando que, nos termos do n.º 4 do artigo 2.º da LEO, na redação da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, consideram-se integradas no sector público administrativo, também, as entidades que, independentemente da sua natureza e forma, tenham sido incluídas em cada subsector no âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, nas últimas contas sectoriais publicadas pela autoridade estatística nacional, referentes ao ano anterior ao da apresentação do Orçamento;

Considerando que as Entidades Públicas Reclasseificadas (EPR) a que se refere o n.º 5 do artigo 2.º da LEO integram o Orçamento do Estado, tendo sido listadas no anexo 1 da Circular, série A, n.º 1367, de 1 de agosto de 2011, da Direção-Geral do Orçamento, encontrando-se integradas no mesmo Orçamento do Estado como serviços e fundos autónomos nos respetivos ministérios de tutela e considerando que a Infraestruturas de Portugal, S. A., é uma das EPR que constam dessa lista;

Considerando que a empreitada de «Modernização do troço Mira Sintra-Meleças-Torres Vedras (excl.), da Linha do Oeste» tem execução financeira plurianual, torna-se necessário a autorização dos Ministros das Finanças e das Infraestruturas e da Habitação.

Considerando que o procedimento em causa tem um preço base de € 68.500.000,00;

Considerando que o início desta prestação de serviços ainda não ocorreu e que o prazo de execução abrange os anos de 2020 a 2022;

Nestes termos, e em conformidade com o disposto nos termos conjugados da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento e das Infraestruturas, ao abrigo da competência delegada, o seguinte:

1 — Fica a Infraestruturas de Portugal, S. A., autorizada a proceder à repartição de encargos relativos ao contrato da empreitada de «Modernização do troço Mira Sintra-Meleças-Torres Vedras (excl.), da Linha do Oeste», até ao montante global de € 68.500.000,00, na condição de ter financiamento europeu com candidatura aprovada, sujeita a contrapartida máxima nacional de € 42.000.000,00 e contrapartida europeia mínima de 38 %.

2 — Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato acima referido são repartidos da seguinte forma, não podendo exceder estes valores em cada ano económico:

Em 2020: € 2.740.000,00;
Em 2021: € 35.620.000,00;
Em 2022: € 30.140.000,00.

3 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos financeiros resultantes da execução do presente diploma serão satisfeitos por verbas adequadas do orçamento da Infraestruturas de Portugal, S. A.

5 — A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

3 de julho de 2019. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, *Jorge Moreno Delgado*.

312421117

DEFESA NACIONAL**Autoridade Marítima Nacional****Direção-Geral da Autoridade Marítima****Edital n.º 836/2019**

O Capitão-tenente Pedro Miguel Cervaens Costa, Capitão do Porto de Caminha, usando das competências que lhe conferem as leis e regulamentos em vigor e no seguimento das normas aprovadas em sede da Comissão Permanente Internacional do Rio Minho (CPIRM) ao abrigo do artigo 45.º do Decreto n.º 8/2008, de 9 de abril, Regulamento da Pesca no Troço Internacional do Rio Minho (RPTIRM), conjugado com o n.º 3 do artigo 7.º, n.º 2 do artigo 9.º, artigo 11.º, 12.º e n.º 1 do artigo 14.º, do mesmo diploma legal, faz saber e torna público o Edital para o exercício da pesca no Troço Internacional do Rio Minho (TIRM), temporada de 2019/2020:

I — Regras gerais

1 — Ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 45.º do RPTIRM, esclarece-se que o período de proibição da pesca profissional ao domingo, definido no n.º 3 do artigo 10.º do RPTIRM, corresponde ao período compreendido entre as 23:00 horas de sábado e as 23:00 horas de domingo, hora legal Portuguesa. Esta interdição não é aplicável à pesca do meixão com tela e atividades das pesqueiras.

2 — É proibido o exercício da pesca submarina em todo o Troço Internacional do Rio Minho (TIRM).

3 — É proibido o exercício da pesca profissional e pesca lúdica/recreativa na zona compreendida entre a foz do rio Trancoso ou Barjas, definida pela linha que une as posições 42º9,243'N — 008º11,886'W e 42º9,272'N — 008º11,900'W (DATUM WGS 84), e a linha que une a primeira pesqueira a jusante da praia de Cevide, na margem Portuguesa, com a primeira pesqueira na margem Espanhola, posição 42º9,150'N — 008º12,061'W e 42º9,165'N — 008º12,135'W (DATUM WGS 84).

4 — É proibido o exercício da pesca profissional e pesca lúdica/recreativa no canal de navegação do Ferry, entre Caminha e La Guardia. Por motivos de segurança da navegação, quando o Ferry necessitar de sair do seu canal, todas as embarcações de pesca profissional e lúdica/recreativa, deverão ceder e/ou desobstruir o caminho, que permita a sua passagem.

5 — É proibido o exercício da pesca profissional e pesca lúdica/recreativa a uma distância inferior a 15 metros dos cais, molhes, rampas de acesso de embarcações, pontões e praias de banhos devidamente sinalizadas, nos locais definidos no anexo VI deste Edital e, durante o período de 15 de junho a 15 de setembro de 2020, nas seguintes praias de banhos até à distância de 50 metros da margem:

a) Praia da Lenta, com extensão de 70 metros (entre as posições GPS 41º57,435'N — 008º44,789'W e 41º57,395'N — 008º44,777'W — DATUM WGS 84);

b) Praia da Foz do Minho — frente fluvial com extensão de 80 metros (entre as posições GPS 41º52,097'W — 008º51,676'W e 41º52,038'N — 008º51,601'W — DATUM WGS 84);

c) Praia da Foz do Minho — frente marítima com extensão de 80 metros (entre as posições GPS 41º52,016'N — 008º51,822'W e 41º51,973'N — 008º51,827'W — DATUM WGS 84).

6 — É proibida a pesca profissional e pesca lúdica/recreativa, exercida a bordo das embarcações e da margem, a uma distância inferior a 5 metros das áreas definidas como fundeadouros.

7 — É permitida a apanha de poliquetas, vulgarmente conhecidos por minhoca-da-pesca, casulos (Hediste diversicolor, Diopatra neapolitana, Lumbrineris impatiens e Arenicola marina), limitada a 100 gramas por apanhador por dia e apenas com recurso a utensílios vulgarmente denominados por pá ou enxada de cabo curto, devendo o apanhador estar munido da respetiva licença de pesca lúdica/recreativa ou profissional.

8 — É permitida a pesca do salmão durante a temporada 2019/2020, finda a qual, de acordo com o n.º 1 do artigo 14.º do RPTIRM, será novamente reavaliada e acordada a conveniência de prorrogar ou não esta autorização.

9 — Permanece autorizada a utilização da tela para a pesca do meixão durante a temporada 2019/2020, uma vez finalizada, de acordo com o n.º 2 do artigo 9.º do RPTIRM, será novamente reavaliada e acordada a conveniência de prorrogar ou não esta autorização.

10 — Para a temporada 2019/2020 é proibido o uso da arte de pesca denominada peneira ou rapeta a partir da margem, exceto se utilizada por tripulantes de embarcação licenciada para a pesca de meixão com tela.

11 — De forma a facilitar a implementação do Regulamento n.º 1100/2007 da Comunidade Europeia, que estabelece as medidas para a recuperação da população de enguia europeia, fica proibida a pesca de meixão a montante da linha que une os fundeadouros de Montorros, na margem Portuguesa, com o de Amorim, na margem Espanhola, linha definida pela união das seguintes posições:

a) Margem Portuguesa: 41º59,416'N — 008º41,011'W — DATUM WGS 84.

b) Margem Espanhola: 41º59,483'N — 008º40,946'W — DATUM WGS 84.

As embarcações de pesca cujos fundeadouros se situem a montante da linha acima definida, podem transitar para locais nos quais a pesca de meixão esteja autorizada com as artes devidamente estivadas a bordo.

12 — De acordo com o estabelecido no Regulamento n.º 1100/2007 da Comunidade Europeia, que estabelece as medidas para a recuperação da população de enguia europeia, está proibida a captura de enguia na pesca profissional e na pesca lúdica/recreativa.

13 — É permitida a utilização de camaroeiros e artes similares na pesca profissional e pesca lúdica/recreativa como equipamento de apoio.

14 — Ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 45.º do RPTIRM, considera-se exercício da pesca, lançar, manter a bordo, operar e recolher da água artes de pesca, capturar de qualquer forma espécies marinhas e fluviais, bem como, manter, depositar ou operar artes de pesca nas pesqueiras. Por espécies marinhas e fluviais entendem-se todos os animais ou plantas que passem na água salgada, salobra ou doce uma parte significativa do seu ciclo de vida.

15 — É proibido manter e depositar nas margens do TIRM ou em embarcações nele encalhadas ou fundeadas artes de pesca com características ilegais ou fora do respetivo período hábil, o incumprimento desta norma é sancionado de acordo com o previsto no artigo 37.º do RPTIRM. Para efeitos de preparação e manutenção das artes previstas no RPTIRM, é permitido o seu depósito fora do período hábil, exclusivamente na margem, nos sete dias anteriores e posteriores ao período hábil.

16 — É proibido o depósito e o transporte de artes, apetrechos e utensílios de pesca não identificados nas margens do TIRM. O incumprimento desta norma é sancionado de acordo com o previsto no artigo 37.º do RPTIRM.

17 — É proibido transportar ou manter a bordo artes de pesca fora da respetiva época, local ou período de pesca, o incumprimento desta norma é sancionado de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 35.º do RPTIRM. Excetua-se o tresmalho, que pode ser transportado de segunda-feira a sábado fora da sua hora de operação, desde que, ensacado, identificado e estivado em condições que não permita a sua operação e a tela do meixão que pode ser transportada a bordo a jusante do enfiamento definido pelas linhas, na margem Portuguesa, mastro de sinais do posto de fiscalização da Foz, situado na ponta do Cabedelo (41º52,061'N — 008º51,718'W — DATUM WGS 84), na margem Espanhola, farolim do enfiamento da entrada da barra situado na Pedra do Paracan (41º52,330'N — 008º52,107'W — DATUM WGS 84). Acrescenta-se ainda que, a tela do meixão poderá ser deixada a bordo das embarcações licenciadas para a apanha do Meixão, sem os ferros e respetivas boias de sinalização, nos períodos de defeso entre os períodos hábeis definidos no Anexo I deste Edital, estando impedidas de navegar nesse período de defeso com a arte a bordo. O não cumprimento desta última norma é sancionado de acordo com o previsto no artigo 37.º do RPTIRM.

18 — É permitida a captura com cana, linha e apanha de espécies marinhas diferentes das listadas nos anexos I e II ao presente Edital a jusante do canal de navegação do Ferry que navega entre Caminha e La Guardia. Nestes casos, as espécies capturadas devem respeitar os tamanhos mínimos definidos na legislação comunitária.

19 — É autorizado o trânsito no TIRM a embarcações de pesca profissional com licença de pesca para águas oceânicas, desde que, mantenham as respetivas artes devidamente estivadas a bordo e em condições que não permitam a sua utilização. Da mesma forma, é autorizado o trânsito no TIRM a embarcações de recreio com artes de pesca lúdica a bordo, apenas com licença de pesca lúdica/recreativa em águas oceânicas, desde que, devidamente estivadas, desmontadas e mantidas a bordo em condições que não permitam a sua utilização.

20 — As guias referidas no n.º 3 do artigo 14.º do RPTIRM podem ser substituídas pelo diário de pesca, desde que, o mesmo seja visado pelas autoridades competentes de cada país, independentemente da nacionalidade da embarcação. No caso das pesqueiras e dos pescadores lúdico/recreativos, terão que cumprir integralmente com o previsto no n.º 3 do artigo 14.º do RPTIRM.

21 — Os períodos hábeis de pesca referidos no anexo I e II iniciam às 23:00 horas, hora legal Portuguesa, da véspera do dia indicado e terminam às 23:00 horas, hora legal Portuguesa, do dia indicado.

II — Pesca profissional por embarcação

22 — As redes e os aparelhos permitidos na atividade da pesca profissional no TIRM, em alternativa ao estipulado na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 15.º, podem ser sinalizados, durante o dia e em cada extremidade, com uma boia de cor laranja, amarela ou vermelha, com um diâmetro mínimo de 30 cm.

23 — As redes e os aparelhos permitidos na atividade da pesca profissional no TIRM devem ser sinalizados, durante a noite e em cada extremidade, com uma luz visível em todo o horizonte com as seguintes características:

a) De cor verde o tresmalho, conforme definido no n.º 1 do anexo ao RPTIRM;

b) De cor branca a tela de meixão, conforme definida no n.º 8 do anexo ao RPTIRM;

c) De cor vermelha as restantes artes de pesca permitidas no TIRM, conforme definidas nos números 2, 3, 4, 5, 6 e 12 do anexo ao RPTIRM;

24 — É obrigatório identificar, de forma legível, as boias, bandeiras e suportes da sinalização luminosa de todas as artes de pesca profissional do TIRM, com o conjunto de identificação da embarcação a que pertencem. Também é obrigatório identificar, de forma facilmente visível, as artes estivadas ou ensacadas que não estejam associadas a boias, bandeiras ou suportes da sinalização luminosa.

25 — As boias, bandeiras e luzes de sinalização das artes de pesca devem ser sempre visíveis, independentemente das condições meteorológicas, a partir da embarcação da qual estão a ser operadas, o incumprimento desta norma é sancionado de acordo com o previsto no artigo 37.º do RPTIRM.

26 — Ao abrigo da alínea *j*) do n.º 1 do artigo 45.º do RPTIRM, esclarece-se que as embarcações de pesca profissionais só poderão sair do seu local habitual de atracação/amarração dentro das horas previstas para o exercício da atividade de pesca, o incumprimento desta norma é sancionado de acordo com o previsto no artigo 37.º do RPTIRM. A utilização de uma embarcação de pesca profissional numa atividade diferente da atividade de pesca necessita a devida autorização, a emitir pela Capitania do Porto de Caminha.

27 — Ao abrigo da alínea *j*) do n.º 1 do artigo 45.º do RPTIRM, esclarece-se que é permitido manter a bordo das embarcações de pesca mais do que uma rede de pesca, no entanto, apenas é permitido pescar com uma dessas artes, excetua-se o palangre ou espinhel que pode ser utilizado simultaneamente com outra rede de pesca, o incumprimento desta norma é sancionado de acordo com o previsto no artigo 37.º do RPTIRM.

28 — Ao abrigo da alínea *j*) do n.º 1 do artigo 45.º do RPTIRM, esclarece-se que não é permitido abandonar, soltar ou colocar na água, sem vigilância, qualquer arte de pesca profissional e respetivos apetrechos ou qualquer tipo de equipamento ou material utilizado para a faina de pesca por embarcação, exceto o palangre e espinheis, o incumprimento desta norma é sancionado de acordo com o previsto no artigo 37.º do RPTIRM.

29 — Ao abrigo da alínea *j*) do n.º 1 do artigo 45.º do RPTIRM, esclarece-se que não é permitido um afastamento superior a 25 metros entre as embarcações e as artes que estão a operar, exceto palangres e espinheis, o incumprimento desta norma é sancionado de acordo com o previsto no artigo 37.º do RPTIRM.

30 — Ao abrigo da alínea *j*) do n.º 1 do artigo 45.º do RPTIRM, esclarece-se que os dois terços da distância entre as duas linhas de terra firme mais próximas, referidos no artigo 17.º do RPTIRM, correspondem à diferença entre a distância total entre as duas linhas de terra firme mais próximas e o somatório das distâncias livres medidas desde ambas as margens até aos extremos das artes de pesca.

31 — Não é permitida a pesca com o palangre e espinheis a montante da ponte internacional Vila Nova de Cerveira — Tomiño (Espanha).

32 — Cada palangre ou espinhel não pode conter mais de 250 anzóis.

33 — É proibida a utilização da arte de pesca denominada de nassas e engueira.

34 — Face à diminuição da quantidade de Solhas declaradas na lota nas últimas temporadas, como medida preventiva, suspende-se durante a temporada de 2019-2020 o uso da Varga da Solha, esta suspensão será reavaliada anualmente em função da evolução da medida implementada.

35 — Mantém-se a proibição da utilização da arte de pesca denominada lampreia fabricada com fio de sediela em todo o TIRM. Adicionalmente, é proibida a utilização de qualquer arte de pesca fabricada com fio de sediela multifilamento em todas as artes de pesca definidas no anexo ao RPTIRM.

36 — A arte de pesca denominada Lampreia não pode ter malha inferior a 70 mm nem superior a 90 mm de diagonal.

37 — Ao abrigo da alínea *j*) do n.º 1 do artigo 45.º do RPTIRM, esclarece-se que a captura de espécies com artes diferentes das mencionadas no anexo I é aplicável a sanção prevista no n.º 4 do artigo 35.º do RPTIRM. As artes definidas no anexo I apenas podem capturar as espécies previstas para a mesma não sendo permitida a captura de espécies diferentes. Nos casos em que se verifique a captura accidental de outras espécies, devem as mesmas ser imediatamente devolvidas ao rio, o incumprimento desta norma é sancionado de acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 35.º do RPTIRM.

38 — É proibido o exercício da pesca profissional, exceto a pesca com cana e linha, a montante da extremidade mais a jusante do grupo de ilhas do Verdoejo (linha definida pela união das seguintes posições: 42º03,184'N — 008º36,116'W na margem Portuguesa e 42º03,358'N — 008º36,209'W na margem Espanhola — DATUM WGS84) até à linha definida pela torre do castelo da Lapela (Portugal) e a igreja do Porto (Espanha). No entanto, as embarcações de pesca cujos fundeadouros se situem a montante da linha acima definida, podem transitar para locais nos quais a pesca esteja autorizada, desde que não façam uso das artes de pesca e as mesmas se encontrem devidamente acondicionadas, estivadas e identificadas.

39 — *a*) Nos termos do n.º 3 do artigo 7.º conjugado com a alínea *j*) do n.º 1 do artigo 45.º do RPTIRM, é autorizada a pesca com um só tripulante, em embarcações de pesca profissionais, comprovado através de documento escrito e visado pelo Capitão do Porto de Caminha, aos marítimos que cumpram cumulativamente os seguintes requisitos:

1) Tenham a categoria de arrais;

2) Estejam matriculados no rol de tripulação da embarcação com a função de arrais;

3) Tenham idade igual ou inferior a 65 anos na data de entrega do requerimento;

b) Os marítimos autorizados pela alínea anterior, são obrigados, por razões de segurança, a exercer a atividade de pesca a montante da linha definida pelas seguintes marcas:

1) Margem Portuguesa: Mastro de sinais do Posto de Fiscalização da Foz, situado na ponta do Cabedelo (41º52,061'N — 008º51,718'W) (DATUM WGS84).

2) Margem Espanhola: Farolim do enfiamento da entrada da Barra situado na Pedra do Paracan (41º52,330'N — 008º52,107'W) (DATUM WGS84).

As infrações ao disposto neste número na alínea *a*) são sancionadas de acordo com o artigo 37.º do RPTIRM e as infrações relativas à alínea *b*) pela alínea 3) do artigo 35.º do RPTIRM.

40 — As tripulações das embarcações de pesca devem envergar permanentemente os respetivos coletes de salvação, exceto quando a embarcação se encontrar encalhada, amarrada ou fundeada em áreas convencionalmente utilizadas para embarque e desembarque de tripulações. Os coletes de salvação podem ser substituídos por auxiliares de flutuação individuais, tanto os coletes de salvação como os auxiliares de flutuação individuais devem cumprir com os requisitos de segurança definidos pela EN ISO 12402-3 (EN396). O incumprimento desta norma é sancionado de acordo com o artigo 37.º do RPTIRM.

41 — Não é permitida a pesca com redes fixas ou fundeadas a jusante da linha definida pelas seguintes marcas:

a) Margem Portuguesa: Mastro de sinais do Posto de Fiscalização da Foz, situado na ponta do Cabedelo (41º52,061'N — 008º51,718'W) (DATUM WGS84).

b) Margem Espanhola: Farolim do enfiamento da entrada da Barra situado na Pedra do Paracan (41º52,330'N — 008º52,107'W) (DATUM WGS84).

42 — Ao abrigo da alínea *j*) do n.º 1 do artigo 45.º do RPTIRM, esclarece-se que a licença de pesca profissional é válida para o exercício da pesca com canas e linhas desde a embarcação de pesca, nesta modalidade, as embarcações são obrigadas a cumprir com as regras definidas para a pesca lúdica/recreativa, nomeadamente, zonas de proibição de pesca, definidas no anexo VI, períodos hábeis, definidos no anexo II e não podem ter outra arte de pesca a bordo. A embarcação mantém o seu estatuto de embarcação de pesca profissional e é obrigada a cumprir com as restantes regras aplicáveis à pesca profissional, nomeadamente, os períodos de proibição, rol de tripulação, lotação, preenchimento do diário de pesca.

43 — Ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do artigo 4.º do RPTIRM, como medida de controlo das capturas efetuadas no TIRM, os padrões/arraís das embarcações de pesca profissional, titulares de licença

de pesca profissional, são obrigados a preencher o diário de pesca de acordo com as instruções indicadas no anexo IV.

44 — Ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 45.º do RPTIRM, entende-se que o preenchimento incorreto ou deficiente equivale à não existência do diário de pesca. As infrações relativas ao diário de pesca do TIRM, bem como, o incumprimento do prazo de entrega estabelecido no anexo IV, são punidos nos termos do artigo 37.º do RPTIRM.

45 — Com o objetivo de facilitar as medidas contempladas no ponto 8.3 do Plano de Gestão da Enguia Europeia, a captura de meixão fica limitada a 2 quilogramas por dia e pescador a bordo. No caso de, desde a hora de largada até à hora de chegada da embarcação, houver lugar à mudança de dia, a captura de meixão mantém-se limitada a 2 quilogramas por pescador a bordo. O incumprimento desta norma é sancionado de acordo com o previsto no artigo 37.º do RPTIRM.

46 — Ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 45.º do RPTIRM, para efeitos do n.º 2 do artigo 31.º, o proprietário da embarcação assume as responsabilidades do patrão quando estas não disponham de tripulantes matriculados.

III — Pesqueiras

47 — Os botirões e cabaceiras empregues na pesca do sável, salmão, truta e savelha têm como malha mínima 120 mm de diagonal.

48 — Os botirões e cabaceiras empregues na pesca da lampreia não podem ter malha inferior a 55 mm nem superior a 80 mm de diagonal.

49 — É proibida a utilização de botirões e cabaceiras destinados à pesca da lampreia fabricados com fio de sedilha.

50 — Ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 45.º do RPTIRM, para efeitos do disposto no artigo 23.º do RPTIRM, considera-se como margem o pontal das pesqueiras.

51 — Ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 45.º do RPTIRM, esclarece-se que no n.º 11 do anexo ao RPTIRM, a forma de uso, em vez de se ler “bocas” deve-se ler “pontal”.

52 — Com o objetivo de normalizar o esforço de pesca na zona mais a montante do rio, o n.º máximo de licenças de pesca a ser atribuído para a atividade da pesca nas pesqueiras, será o de 200 licenças anuais por país e também a atribuição máxima de 10 licenças de redagem, por patrão e/ou proprietário.

53 — Com o objetivo de melhorar o controlo das capturas nas pesqueiras é obrigatório, no processo de licenciamento, fazer entrega da declaração da estatística do pescado da temporada anterior de acordo com o impresso do anexo VII.

As infrações referidas à declaração da estatística do pescado, assim como o não cumprimento dos prazos estabelecidos no parágrafo anterior, serão sancionadas conforme o artigo 37.º do RPTIRM. Para todos os efeitos, não preencher a declaração da estatística do pescado ou fazê-lo de forma incorreta, equivalerá à não existência da mesma, sendo aplicadas as sanções estabelecidas pela alínea 1) do artigo 35.º do RPTIRM.

54 — Ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 45.º do RPTIRM, as pesqueiras que apenas renovem o certificado de registo para evitar perder o direito ao exercício da pesca e não solicitem a correspondente licença de pesca, consideram-se em exploração e obrigatoriamente devem ter um patrão nomeado.

55 — Os patrões, redeiros e outras pessoas autorizadas, que pretendam exercer a atividade da pesca nas pesqueiras, a partir do momento que se encontrem em cima de qualquer parte da estrutura pertencente à pesqueira, têm obrigatoriamente de envergar um colete de salvação ou auxiliar de flutuação individual, que terá de cumprir com os requisitos de segurança definidos pela EN ISO 12402-4 (100N). O incumprimento desta norma é sancionado de acordo com o previsto no artigo 37.º do RPTIRM. Sugere-se que, também quando no exercício desta atividade de pesca, todas as pessoas utilizem um capacete que os possa proteger em caso de queda.

IV — Pesca lúdica

56 — O exercício da pesca lúdica/recreativa está sujeito a licenciamento. Ficam isentos da licença de pesca lúdica/recreativa, os indivíduos menores de 16 anos, quando acompanhados por quem por eles se responsabilize, pais ou tutores, desde que possuidores de licença de pesca lúdica/recreativa válida no TIRM.

57 — É proibido, na pesca lúdica/recreativa, utilizar em simultâneo mais do que 2 canas ou linhas por pescador com licença e cada menor de 16 anos poderá utilizar no máximo uma cana de pesca. Para todas as situações, cada cana ou linha pode dispor no máximo de 3 anzóis. Podem ser transportadas a bordo mais canas ou linhas para além das utilizadas, desde que, devidamente estivadas, desmontadas e mantidas a bordo em condições que não permitam a sua utilização.

58 — É proibido o exercício da pesca lúdica/recreativa no período entre uma hora depois do pôr-do-sol até uma hora antes do nascer-do-sol. É também proibido o seu exercício a uma distância inferior a 15 metros dos cais, molhes, pontões, rampas de acesso de embarcações, praias de banhos e locais proibidos definidos no ponto 5 deste Edital. Esta última medida não se aplica, na pesca lúdica/recreativa, nos cais, molhes e pontões fora do período balnear compreendido entre 15 de junho a 15 de setembro 2020, no entanto, em caso algum, o exercício da atividade de pesca lúdica/recreativa, poderá interferir com as embarcações que pretendam fazer uso destas infraestruturas.

59 — É proibido, no exercício da pesca lúdica/recreativa, a pesca ao “trólei” ou “corrico” com amostras e/ou peixes artificiais (vulgarmente designadas de “rapalas”), cujo arrasto na água é fundamentalmente gerado pelo deslocamento promovido pelo motor das embarcações. Assim, a utilização do motor para o exercício da pesca com amostras e/ou peixes artificiais é sancionada nos termos do artigo 37.º do RPTIRM.

60 — Nos termos da alínea 5) g) do n.º 1 do artigo 45.º do RPTIRM, por questões de segurança e durante o exercício da pesca lúdica/recreativa a jusante do enfiamento definido pelas linhas, na margem Portuguesa, mastro de sinais do posto de fiscalização da Foz, situado na ponta do Cabedelo (41°52,061'N — 008°51,718'W — DATUM WGS 84), na margem Espanhola, farolim do enfiamento da entrada da barra situado na Pedra do Paracan (41°52,330'N — 008°52,107'W — DATUM WGS 84), é obrigatório:

- a) as embarcações de recreio transportarem um mínimo de dois tripulantes;
- b) que os tripulantes enverguem um colete de salvação ou auxiliar de flutuação individual, que terá de cumprir com os requisitos de segurança definidos pela EN ISO 12402-3 (EN396).

O incumprimento destas normas é sancionado nos termos do artigo 37.º do RPTIRM.

61 — Ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 45.º do RPTIRM, considera-se cana de pesca o aparelho de anzol constituído por uma linha que contenha anzóis simples ou múltiplos, que é manobrado por intermédio de uma cana ou vara, equipada, ou não, com tambor ou carreto.

62 — Os anzóis triplos são permitidos apenas nas amostras e peixes artificiais, com as seguintes limitações:

- a) Amostras: Não podem ter mais que um anzol triplo;
- b) Peixes artificiais: Não podem ter mais do que dois anzóis triplos.

63 — Os aparelhos de anzol simples e os anzóis triplos das amostras e dos peixes artificiais, não podem, em qualquer circunstância, ter uma abertura inferior a 6 mm nem superior a 10 mm. Os peixes artificiais, excluindo as ferragens, não podem ser inferiores a 7 cm, medidos desde a boca até ao final da barbatana caudal.

64 — A pesca lúdica/recreativa com amostras e peixes artificiais (“tipo rapala”), com exceção dos iscos de vinil sempre que o seu comprimento seja maior ou igual a 7 cm e dos peixes artificiais com função de popper, apenas é permitida no período compreendido entre 18 de março 2020 e 31 de julho de 2020.

65 — É obrigatória a marcação dos exemplares capturados na pesca lúdica/recreativa, imediatamente após a captura, através da aplicação de um corte na respetiva barbatana caudal conforme indicado no anexo V, o incumprimento desta norma é sancionado de acordo com o previsto no artigo 37.º do RPTIRM.

66 — Os pescadores lúdicos/recreativos, devidamente licenciados, podem capturar o Lagostim Vermelho da Louisiana com os seguintes condicionalismos:

- a) Podem ser utilizados camaroeiros ou aparelhos similares com diâmetro máximo de 80 cm e com malha não inferior a 30 mm de diagonal;
- b) A captura apenas pode ser efetuada a partir da margem e entre o nascer e o pôr-do-sol;
- c) Não é permitido abandonar, soltar ou libertar na água, sem qualquer vigilância os camaroeiros ou aparelhos similares;
- d) Cada pescador não pode utilizar mais do que 2 camaroeiros ou aparelhos similares.

V — Licenciamento

67 — Os critérios de licenciamento da atividade da pesca profissional no Troço Internacional do Rio Minho (TIRM) encontram-se previstos no Edital n.º 715/2019, de 9 de maio da Direção-Geral da Autoridade Marítima (Condições de Renovação das Licenças de Pesca Profissional por Embarcação no Troço Internacional do Rio Minho), publicado no

Diário da República, 2.ª série — N.º 108 — 5 de junho de 2019 e no sítio Internet da Capitania do Porto de Caminha:

<http://www.amn.pt/DGAM/Capitanias/caminha/Paginas/capitania-do-porto-de-caminha.aspx>

68 — Os marítimos que não reúnam as condições previstas na alínea 3) a. do n.º 39, podem, em alternativa, para efeitos de obtenção de licença, apresentar um atestado médico favorável da especialidade em medicina do trabalho;

69 — De acordo com o Plano de Gestão da Enguia Europeia no Troço Internacional do Rio Minho, aprovado pela Comissão Europeia em 21 de maio de 2012, o número de licenças de pesca de meixão para o ano de 2020 fica limitado a 150. Para o efeito, ficam definidos os seguintes critérios, por ordem decrescente de prioridade, para atribuição da licença:

a) Cumprir com os critérios previstos no Edital n.º 715/2019, de 9 de maio da Direção-Geral da Autoridade Marítima (Condições de Renovação das Licenças de Pesca Profissional por Embarcação no Troço Internacional do Rio Minho);

b) Armadores ou detentores de exploração de embarcações registadas na Capitania do Porto de Caminha;

c) Ter obtido licença de pesca de meixão no ano anterior;

d) Ordem de inscrição na Capitania do Porto de Caminha ou Delegação Marítima de Vila Praia de Âncora.

70 — A emissão da licença de pesca para as pesqueiras é obrigatoriamente solicitada pelo respetivo patrão. Junto com o requerimento, é obrigatório entregar, a escala de redagem para esse ano. A escala de redagem tem que conter a identificação das pessoas autorizadas a redar a pesqueira, tem de ser assinada por todas as pessoas autorizadas a redar a pesqueira e conter os respetivos períodos de redagem. A emissão da licença fica condicionada à entrega da declaração da estatística do pescado da temporada anterior, para o efeito, deve ser utilizado o impresso do anexo VII.

71 — A pesca lúdica/recreativa na área de jurisdição da Capitania do Porto de Caminha obedece ao seguinte licenciamento:

a) Área marítima (desde o forte do Cão até à fronteira) — Apenas é válida a licença da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM);

b) Rio Âncora (até à ponte ferroviária) — Apenas é válida a licença da DGRM;

c) Rio Coura (desde a confluência com o rio Minho até à ponte de Vilar de Mouros) — Apenas é válida a licença da DGRM;

d) Troço Internacional do rio Minho (delimitado pela sua confluência com o rio Trancoso e por uma linha continua que une a linha de fecho (definida pelas coordenadas 41°52'00,85" N, 008°52'21,30" W (ETRS89), na Punta de los Picos, na costa espanhola, ao ponto de coordenadas 41°51'53" N, 008°52'44" W (ETRS89), situado na pedra que sobressai na baixa-mar, na costa portuguesa) ao ponto de coordenadas 41°51'33,17" N, 008°52'30,23" W (ETRS89), relativo ao farolim da Ínsua (costa portuguesa) e ao ponto de coordenadas 41°51'29,94" N, 008°52'04,26" W (ETRS89), relativo à marca da Ponta Ruiva (costa portuguesa):

1) Pesca lúdica/recreativa exercida desde embarcações e ilhas sem nacionalidade — Apenas é válida a licença da Capitania do Porto de Caminha;

2) Pesca lúdica/recreativa exercida desde terra firme — É válida uma das seguintes licenças:

i) Da Capitania do Porto de Caminha;

ii) Da DGRM (Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos);

iii) Do ICNF (Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas).

Entende-se por terra firme, de acordo com o n.º 1 do artigo 2.º do RPTIRM, o terreno das margens do TIRM que na máxima baixa-mar não fique coberto ou circundado de água. Considera-se também terra firme as ilhas que no Tratado de Fronteiras assinado entre Portugal e Espanha em 1864, estão atribuídas a Portugal nomeadamente a ilha da Boega, a ilha dos Amores, a ilha de S. Pedro ou Lenta e a ilha do Conguedo.

Enquanto não ficar decidida a questão da nacionalidade, em sede da Comissão Internacional de Limites, são consideradas ilhas sem nacionalidade, onde também são válidas as licenças de pesca lúdica/recreativa Espanholas, as ilhas Varandas ou Canosa de Arriba, Morraceira de Lanhelas ou Pozas, Morraceira de Seixas, Morraceira do Grilo ou Vimbres, Culo de Puerco de Arriba e Culo de Puerco de Abajo e novos bancos de areia em formação.

A licença para o exercício da pesca lúdica/recreativa da Capitania do Porto de Caminha, pode ser obtida, mediante a identificação do utente e pagamento da respetiva licença, da seguinte forma:

Ao balcão de atendimento;

Através da Capitania On-Line; <https://caponline.amn.pt/caponline/iamin.jsp>

Pelo correio eletrónico; capitania.caminha@amn.pt

Informação sobre obtenção e tipos de licenças da DGRM disponível no seguinte *link*:

http://www.dgrm.min-agricultura.pt/xportal/xmain?xid=dgrm&xpid=genericPageV2&conteudoDetalhe_v2=170183

Informação sobre obtenção e tipos de licenças do ICNF disponível no seguinte *link*:

<http://www.icnf.pt/portal/pesca/pdesportiva/licencas/lic-pescadesportiva>

VI — Disposições finais

72 — Em anexo a este Edital constam:

a) Anexo I — Períodos hábeis da pesca profissional e pesqueiras no TIRM;

b) Anexo II — Períodos hábeis de pesca lúdica/recreativa no TIRM — Espécies Autorizadas;

c) Anexo III — Quadro das dimensões mínimas de captura das espécies do TIRM;

d) Anexo IV — Modelo do diário de pesca a utilizar no TIRM, instruções e prazos;

e) Anexo V — Método de corte da barbatana caudal;

f) Anexo VI — Zonas de Proibição de Pesca;

g) Anexo VII — Declaração Estatística do Pescado (pesqueiras).

73 — Este Edital revoga, à data da sua entrada em vigor, o Edital n.º 769/2018, desta Capitania, de 3 de agosto, exceto, para os períodos hábeis de pesca para as artes de Mugeira, Solheira ou Picadeira e Palangres e Espinheis estabelecidos no anexo I do Edital n.º 769/2018, da Direção-Geral da Autoridade Marítima, de 3 de agosto e para o período hábil de pesca para as artes de cana e linha, relativa à pesca do Robalo ou Lubina, estabelecido no anexo II do Edital n.º 769/2018, da Direção-Geral da Autoridade Marítima, de 3 de agosto, os quais se mantêm válidos até 14 de dezembro 2019.

74 — O presente Edital entra em vigor no dia 1 de novembro de 2019.

6 de junho de 2019. — O Capitão do Porto, *Pedro Miguel Cervaens Costa*, Capitão-Tenente.

ANEXO I

Períodos hábeis da pesca profissional e pesqueiras no TIRM

ESPÉCIE	ARTE DE PESCA	ZONA DE PESCA	PERÍODO HABIL
Lampreia	Lampreia (Rede de 3 panos, com malha superior a 70 mm e inferior a 90 mm de diagonal, com 120 m comprimento e 70 malhas altura)	Entre a extremidade a jusante do grupo de ilhas do Verdejo e o mar	02 de janeiro a 20 de abril de 2020
	Botirão/Cabaceira (Malha de 55 a 90 mm de diagonal)	Nas Pesqueiras a montante da linha definida pela torre do castelo da Lapela e a igreja do Porto	Das 08:00 de 15 de fevereiro às 08:00 de 21 de maio de 2020
Mugem Robalo	Varga de mugem (Rede de 3 panos, com malha de 80 mm de diagonal, com máximo de 100 m comprimento e 60 malhas altura)	Entre a ponte ferroviária de Valença e o mar	01 de agosto a 30 de setembro de 2020
	Mugeira (Rede de 1 pano, com malha de 70 mm de diagonal, com máximos de 110 m comprimento e de 80 malhas altura)	Entre a ponte ferroviária de Valença e o mar	01 de junho a 14 de dezembro de 2020
Sável Truta Salmão Savelha	Tresmalho (Rede de 3 panos, com malha de 140 mm de diagonal, com máximo de 120 m comprimento e 60 malhas altura)	Entre a extremidade a jusante do grupo de ilhas do Verdejo e o mar	1 de março a 31 de março de 2020 (das 19:00 às 06:00) 01 de abril a 31 de maio de 2020 (das 20:00 às 07:00)
Sável Truta Salmão Savelha	Botirão/Cabaceira (Malha de 120 mm de diagonal)	Nas Pesqueiras a montante da linha definida pela torre do castelo da Lapela e a igreja do Porto	Das 08:00 de 01 de abril às 08:00 de 01 de junho de 2020
Meixão	Tela (malha não inferior a 2mm, com rede de chumbos de 15 m e rede de bolas 10 m, altura 8 m, boca 2,5 m e comprimento 10 m)	Entre o fundeadoiro de Montorros e o mar	19/11/2019 a 03/12/2019 19/12/2019 a 02/01/2020 17/01/2020 a 31/01/2020 15/02/2020 a 29/02/2020
	Peneira ou Rapeta (aro metálico com diâmetro entre 1 m e 1,5 m, com um saco de rede com malha entre 2 mm e 5 mm e ligado a uma haste em madeira)		
Robalo e Dourada	Palangres e Espinheis (abertura dos anzóis nunca inferior a 6 mm e não superior a 10 mm, máximo de 250 anzóis por palangre)	Entre a ponte Vila Nova de Conveira - Gôvão e o mar	01 de março de 2020 a 14 de dezembro de 2020
Solha	Varga de solha (Rede de 3 panos, com malha de 70 mm de diagonal, com 80 m comprimento e 70 malhas altura)	Entre a ponte ferroviária de Valença e o mar	Arte suspensa durante a temporada 2019/2020 Nota 1
	Solheira ou Picadeira (Rede de 1 pano, com malha de 70 mm de diagonal, com 55 m comprimento e 70 malhas altura)	Entre a ponte ferroviária de Valença e o mar	01 de agosto a 14 de dezembro de 2020
Espécies permitidas na pesca desportiva	Canas e linhas	Todo o troço Internacional	Todo o ano (de acordo com os períodos hábeis da pesca desportiva)
Enguia			PESCA PROIBIDA

Nota 1: Face à diminuição da quantidade de Solhas declaradas na lota nas últimas temporadas, como medida preventiva, a CPIRM suspende temporariamente o uso da Varga de Solha durante a temporada 2019/2020.

Instruções detalhadas para o preenchimento do diário de pesca

O diário de pesca é preenchido pelo patrão/arrais da embarcação, nas seguintes circunstâncias:

1 — Antes de largar do cais ou fundeadouro para a atividade de pesca, indicando o dia e a hora de saída e escrevendo a palavra “SAÍDA” na coluna “ASS”.

2 — Ao terminar a atividade de pesca com ou sem capturas de pescado e antes de desembarcar, numa linha diferente da linha de saída indicando o dia e a hora de chegada e escrevendo a palavra “CHEGADA” na coluna “ASS”.

3 — Caso a embarcação largue para a atividade de pesca com pescado a bordo em viveiro, é obrigatório preencher o diário de pesca antes de largar, registando esse pescado nos campos respetivos e escrever “SAÍDA/VIVEIRO” na coluna “ASS”.

4 — Ao ser iniciada uma ação de fiscalização, o patrão/arrais da embarcação, preenche a respetiva linha e coluna do diário de pesca, com os valores de pescado capturados desde que largou para a atividade de pesca. O agente fiscalizador, assina no espaço existente na coluna “ASS”, que corresponde à linha do diário preenchida. Após conclusão da fiscalização e se a atividade de pesca continuar, o patrão/arrais da embarcação abre nova linha para registar o pescado capturado até voltar a atracar.

5 — Os campos em branco são obrigatoriamente trancados.

NOTAS:

1 — O diário de pesca será fornecido pela Capitania mediante reembolso, no ato do levantamento da licença de pesca.

2 — O original do diário de pesca deve ser entregue na Capitania entre os dias 1 e 10 de cada mês, ficando o duplicado na posse do titular da licença. No ato de entrega será visado o diário. Caso o dia 10 seja considerado dia não útil, o prazo limite de entrega passa para o 1.º dia útil subsequente.

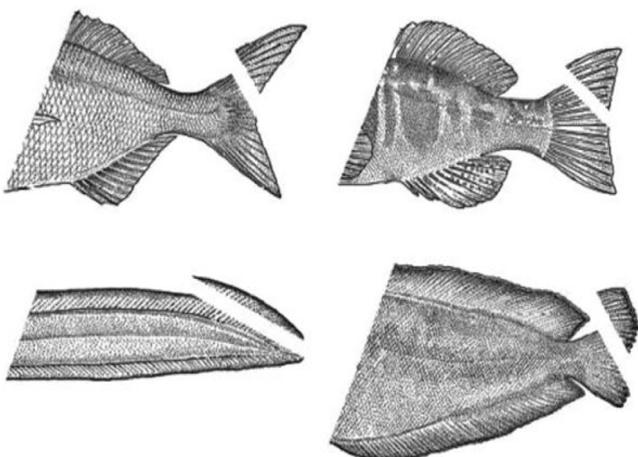
3 — Caso se verifique que o diário de pesca vai ser totalmente preenchido antes do termo do período de pesca, deverá ser solicitado novo exemplar à Capitania, com uma antecedência mínima de 10 dias úteis.

4 — Ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 45.º do RPTIRM, entende-se que o preenchimento incorreto ou deficiente do diário de pesca, equivale à sua não existência.

5 — Todas as infrações relacionadas com o diário de pesca, bem como o incumprimento do prazo estabelecido para a sua entrega, são punidos nos termos do artigo 37.º do RPTIRM.

ANEXO V

Método de corte da barbatana caudal



ANEXO VI

Zonas de Proibição de pesca

Todas as posições geográficas são referidas ao DATUM WGS84

Caminha

Poço da Foz



Entre as posições:

Entre a linha imaginária que une a fachada oeste do hotel da praia do Molino, em Espanha e o farolim da Ínsua, em Portugal e a linha continua que une a linha de fecho (definida pelas coordenadas 41°52' 00,85" N, 008°52' 21,30" W, na Punta de los Picos, na costa espanhola, ao ponto de coordenadas 41°51' 53" N, 008°52' 44" W, situado na pedra que sobressai na baixa-mar, na costa portuguesa) ao ponto de coordenadas 41°51' 33,17" N, 008°52' 30,23" W, relativo ao farolim da Ínsua (costa portuguesa)

Vila Nova de Cerveira

Pedra de Eiras — frente do cais da Mota



Entre as posições:

41°55,595'N — 008°46,592'W; 41°55,576'N — 008°46,544'W;
41°55,530'N — 008°46,580'W; 41°55,550'N — 008°46,625'W;
41°55,595'N — 008°46,592'W

Pedra do Requeijo — frente à ilha dos Amores



Entre as posições:

41°56,499'N — 008°44,973'W; 41°56,513'N — 008°45,057'W;
41°56,707'N — 008°45,003'W; 41°56,687'N — 008°44,906'W;
41°56,499'N — 008°44,973'W

Entre as posições:

41°56,499'N — 008°44,973'W; 41°56,513'N — 008°45,057'W;
41°56,707'N — 008°45,003'W; 41°56,687'N — 008°44,906'W;
41°56,499'N — 008°44,973'W

Poço da ponte internacional Vila Nova Cerveira



Entre as posições:

41°57,114'N — 008°44,905'W; 41°57,141'N — 008°44,937'W;
41°57,175'N — 008°44,963'W; 41°57,226'N — 008°44,992'W;
41°57,232'N — 008°44,965'W; 41°57,185'N — 008°44,934'W;
41°57,154'N — 008°44,911'W; 41°57,123'N — 008°44,877'W;
41°57,114'N — 008°44,905'W;

Poço do Castelinho — junto às pedras do Castelo



Entre as posições:

41°56,327'N — 008°45,197'W; 41°56,368'N — 008°45,153'W;
41°56,399'N — 008°45,106'W;
41°56,458'N — 008°45,066'W; 41°56,462'N — 008°45,052'W;
41°56,376'N — 008°44,874'W
41°56,368'N — 008°44,865'W; 41°56,344'N — 008°44,936'W;
41°56,341'N — 008°44,952'W
41°56,342'N — 008°44,967'W; 41°56,318'N — 008°45,012'W;
41°56,302'N — 008°45,024'W
41°56,253'N — 008°45,049'W; 41°56,327'N — 008°45,197'W

São Pedro da Torre

Poço do Canto da Veiga — ponta de Montorros e o Esteiro de Chamosinhos



Entre as posições:

41°59,359'N — 008°40,769'W; 41°59,397'N — 008°41,071'W;
41°59,468'N — 008°41,114'W; 41°59,482'N — 008°41,056'W;
41°59,470'N — 008°40,955'W; 41°59,409'N — 008°40,844'W;
41°59,398'N — 008°40,773'W; 41°59,359'N — 008°40,769'W

Poço de Goián — frente do cais de Cerveira



Poço de Valença — Pesqueira D. Ana e a Ponte



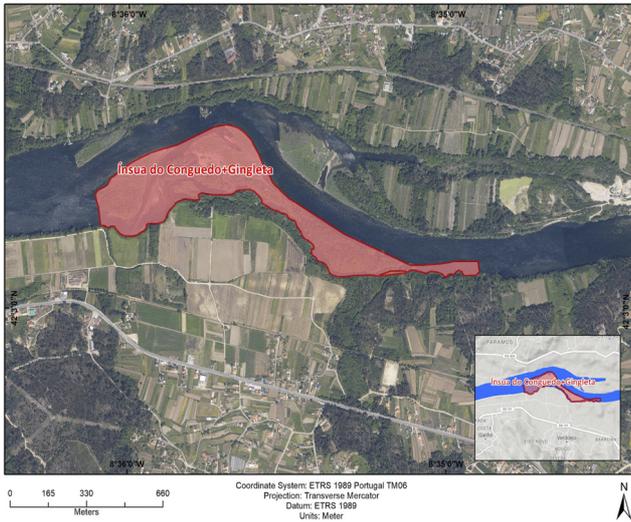
Entre as posições:

42°01,996'N — 008°39,149'W; 42°02,086'N — 008°38,808'W;
42°01,996'N — 008°39,149'W

e a margem Portuguesa

Verdoejo/Friestas, Valença do Minho

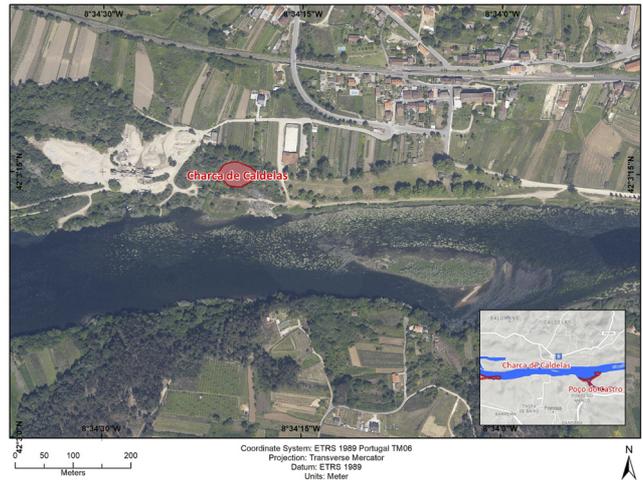
Ínsua do Conguedo e Gingleta



Entre as posições:

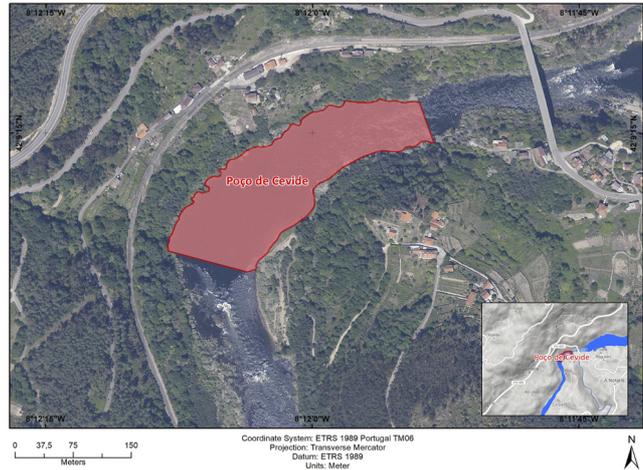
42°03,263'N — 008°35,529'W; 42°03,256'N — 008°35,519'W;
42°03,251'N — 008°35,513'W
42°03,246'N — 008°35,503'W; 42°03,240'N — 008°35,495'W;
42°03,232'N — 008°35,475'W
42°03,165'N — 008°35,322'W; 42°03,098'N — 008°35,115'W;
42°03,098'N — 008°35,098'W
42°03,098'N — 008°35,077'W; 42°03,100'N — 008°35,055'W;
42°03,101'N — 008°35,024'W
42°03,105'N — 008°34,993'W; 42°03,107'N — 008°34,978'W;
42°03,107'N — 008°34,903'W
42°03,220'N — 008°36,093'W; 42°03,229'N — 008°36,097'W;
42°03,235'N — 008°36,100'W
42°03,241'N — 008°36,102'W; 42°03,247'N — 008°36,103'W;
42°03,253'N — 008°36,100'W
42°03,257'N — 008°36,095'W; 42°03,261'N — 008°36,084'W;
42°03,263'N — 008°36,076'W
42°03,267'N — 008°36,068'W; 42°03,271'N — 008°36,064'W;
42°03,277'N — 008°36,060'W
42°03,284'N — 008°36,054'W; 42°03,288'N — 008°36,044'W;
42°03,296'N — 008°36,031'W
42°03,317'N — 008°35,991'W; 42°03,326'N — 008°35,966'W;
42°03,336'N — 008°35,936'W
42°03,345'N — 008°35,904'W; 42°03,356'N — 008°35,846'W;
42°03,385'N — 008°35,761'W
42°03,395'N — 008°35,733'W; 42°03,398'N — 008°35,711'W;
42°03,400'N — 008°35,693'W
42°03,399'N — 008°35,681'W; 42°03,396'N — 008°35,667'W;
42°03,391'N — 008°35,652'W
42°03,386'N — 008°35,642'W; 42°03,379'N — 008°35,631'W;
42°03,371'N — 008°35,619'W
42°03,366'N — 008°35,614'W; 42°03,360'N — 008°35,610'W;
42°03,338'N — 008°35,593'W
42°03,318'N — 008°35,581'W; 42°03,312'N — 008°35,576'W;
42°03,304'N — 008°35,570'W
42°03,299'N — 008°35,565'W; 42°03,289'N — 008°35,556'W;
42°03,281'N — 008°35,552'W
42°03,274'N — 008°35,546'W; 42°03,269'N — 008°35,540'W;
42°03,263'N — 008°35,529'W

Charca de Caldela



Em frente à ilha de Caldela na margem Espanhola centrada na posição:
42°03,245'N — 008°34,331'W

Cevide



Zona proibida entre a foz do rio Trancoso ou *Barjas*, definida pela linha que une as posições GPS: 42°09,243'N — 008°11,886'W e 42°09,272'N — 008°11,900'W, e a linha que une a primeira pesqueira a jusante da praia de Cevide, na margem Portuguesa, com a primeira pesqueira na margem Espanhola, posição GPS: 42°09,150'N — 008°12,061'W e 42°09,165'N — 008°12,135'W.

ANEXO VII

Declaração Estatística do Pescado (pesqueiras)

DECLARAÇÃO ANO DE: _____

ESTATÍSTICA DO PESCADO NO RIO MINHO

EU ABAIXO ASSINADO, _____, PATRÃO DA PESQUEIRA Nº _____
DENOMINADA: _____, DECLARO PARA OS EFEITOS PREVISTOS NO ARTº 8º DO DECRETO Nº 8/2008 DE 09 DE ABRIL (REG. PESCA NO RIO MINHO) QUE, NO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE REDAÇÃO DA REFERIDA PESQUEIRA, FORAM CAPTURADAS AS SEGUINTES ESPÉCIES E RESPECTIVAS QUANTIDADES:....

MÊS	DIAS DE PESCA	MEIÇÃO (KG.)	LAMPREIA (UNID.)	SÁVEL (KG.)	SALMÃO (KG.)	SOLHA (KG.)	ENGUIA (KG.)	P.BRANCO (KG.)	OBS.
JANEIRO									
FEVEREIRO									
MARÇO									
ABRIL									
MAIO									
JUNHO									
JULHO									
AGOSTO									
SETEMBRO									
OUTUBRO									
NOVEMBRO									
DEZEMBRO									
TOTAIS									

CAMINHA AOS _____ DE _____ DE 200__

O PATRÃO _____

ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Gabinete do Ministro****Louvor n.º 301/2019**

Louvo, por proposta da Sr.ª Diretora Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), Maria João Mano Pinto, Técnica Superior do mapa de pessoal do SEF, de forma competente, dedicada e empenhada como desempenhou as funções no Gabinete de Recursos Humanos.

Nas funções exercidas são de destacar o elevado esforço e o conhecimento demonstrados no âmbito dos processos de atuação, evidenciando possuir um conjunto de excecionais qualidades profissionais e pessoais.

Pelas reconhecidas competências e experiência na área, bem como pelo elevado sentido de dedicação e disponibilidade, pela capacidade de atuação e pelos profundos conhecimentos demonstrados, é da inteira justiça reconhecer, através deste público louvor, os serviços prestados pela Técnica Superior Maria João Mano Pinto, ao Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

27 de junho de 2019. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

312407997

Louvor n.º 302/2019

Louvo, por proposta da Sr.ª Diretora Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), Maria Teresinha Vais Peixoto Silveira, Assistente Técnica do mapa de pessoal do SEF, de forma competente, dedicada e empenhada como desempenhou as funções na Direção Regional dos Açores.

Nas funções exercidas são de destacar o elevado esforço e o conhecimento demonstrados no âmbito dos processos de atuação, evidenciando possuir um conjunto de excecionais qualidades profissionais e pessoais.

Pelas reconhecidas competências e experiência na área, bem como pelo elevado sentido de dedicação e disponibilidade, pela capacidade de atuação e pelos profundos conhecimentos demonstrados, é da inteira justiça reconhecer, através deste público louvor, os serviços prestados pela Assistente Técnica Maria Teresinha Vais Peixoto Silveira, ao Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

27 de junho de 2019. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

312407907

**Gabinete da Secretária de Estado Adjunta
e da Administração Interna****Despacho n.º 6338/2019**

Considerando que a Secretaria-Geral da Administração Interna (SGMAI) promove um procedimento aquisitivo com vista à aquisição de equipamento de proteção balística destinado à Guarda Nacional Republicana e à Polícia de Segurança Pública, designadamente: fatos de proteção corporal antitotim de ordem pública a cavalo, escudos de proteção de manutenção de ordem pública, capacetes de proteção e capacetes de proteção para manutenção de ordem pública;

Assim, no abrigo da competência que me foi delegada, nos termos do Despacho n.º 10673/2017, de 16 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 7 de dezembro de 2017, conjugada com o n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), no âmbito do procedimento pré-contratual n.º 02_DPIE_2019 e atendendo ao proposto na informação n.º 20237/2019/SG/DPIE, de 14 de junho de 2019:

Autorizo a abertura do procedimento proposto e a inerente decisão de contratar no âmbito do concurso público, nos termos das disposições conjugadas da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 38.º do CCP;

Autorizo a realização da despesa pela Secretaria-Geral da Administração Interna no valor de 451 512,20 € (quatrocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e doze euros e vinte centimos), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto no artigo 36.º do CCP e da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

Aprovo, nos termos da alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento: anúncio, programa do procedimento e caderno de encargos;

Nomeio, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o júri proposto, para efeitos de condução do procedimento de contratação pública, dentro das competências que lhe são fixadas pelo CCP;

Subdelego, nos termos do artigo 109.º do CCP, no Secretário-Geral da Administração Interna as competências inerentes ao órgão competente para a decisão de contratar, incluindo a da adjudicação;

Subdelego ainda, nos termos do artigo 109.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 106.º, ambos do CCP, no Secretário-Geral da Administração Interna a competência para a outorga do contrato.

24 de junho de 2019. — A Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, *Maria Isabel Solnado Porto Oneto*.

312398025

Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana**Aviso (extrato) n.º 11331/2019****Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de 6 (seis) postos de trabalho, conforme caracterização no mapa de pessoal dos Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana.**

Nos termos do n.º 1 e n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e para os efeitos da alínea a) do n.º 1 e n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente aviso, procedimento concursal comum, circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, para a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Número e caracterização dos postos a ocupar, carreira/categoria:

Categoria: técnico superior/ Carreira: Técnico Superior

Referência A — 2 (dois) Técnicos Superiores, da área da engenharia civil.

Categoria: Assistente Operacional/Carreira: Assistente Operacional

Referência B — 03 (três) Assistentes Operacionais — pedreiro.

Referência C — 01 (um) Assistente Operacional — eletricista.

2 — Formação académica ou profissional exigida:

a) Referências A — habilitação literária ao nível de licenciatura (pré-Bolonha) ou mestrado em engenharia civil.

b) Referências B e C — habilitação literária ao nível da escolaridade obrigatória, de acordo com a idade dos candidatos.

3 — Local de Trabalho: Rua Jardim do Tabaco, 13, 1149-039 Lisboa.

4 — Prazo contratual: contrato de trabalho por tempo indeterminado.

Os interessados devem a consultar o aviso integral na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e no sítio da internet dos Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana (www.ssgnr.pt), onde constam todas as informações, designadamente a forma de candidatura, formulário e documentos a apresentar.

26 de junho de 2019. — O Vice-Presidente dos Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana, *Arménio Timóteo Pedroso*, Coronel.

312402674

Despacho n.º 6339/2019

Nos termos do disposto no artigo 16.º da Lei do Orçamento de Estado para 2019, aprovado pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, a partir de 1 de janeiro de 2019, são permitidas alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório, previstas no n.º 7 do artigo 156.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Assim, e em cumprimento com as disposições acima referidas, torna-se público que alteram o posicionamento remuneratório os trabalhadores do mapa de pessoal dos Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana, que reuniam os requisitos necessários, com efeitos a 1 de janeiro de 2019, constantes do quadro infra, tendo-se elaborado adenda aos respetivos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Nome	Carreira/Categoria	Posição Remuneratória	Nível remuneratório
Diogo Jorge Robalo Judice da Costa	Técnico Superior	4	23
Helder António Aljustrel Valente Reis	Técnico Superior	3	19

26 de junho de 2019. — O Vice-Presidente dos Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana, *Arménio Timóteo Pedroso*, Coronel.

312402536

JUSTIÇA

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

Aviso (extrato) n.º 11332/2019

Nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 25.º da Portaria n.º 299/2016, de 29 de novembro, informam-se os candidatos ao procedimento concursal para a constituição de reserva de recrutamento para o preenchimento das vagas (M/F) para admissão ao Curso de Formação Inicial para a carreira de Guarda Prisional (CFICGP), (Referência 207/G/2018), conforme Aviso n.º 18640/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240 de 13 de dezembro de 2018, que a lista dos candidatos que o júri decidiu excluir do procedimento concursal, no método de seleção provas físicas, se encontra disponível na página eletrónica da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais em (<https://dgrsp.justica.gov.pt> — Recursos Humanos — Concursos e Procedimentos Concursais) e em local visível e público nas instalações desta Direção-Geral, na Travessa da Cruz do Toren n.º 1 em Lisboa.

27 de junho de 2019. — A Subdiretora-Geral, *Ana Silva Horta*.

312406805

Aviso (extrato) n.º 11333/2019

Nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 25.º da Portaria n.º 299/2016, de 29 de novembro, informam-se os candidatos ao procedimento concursal para a constituição de reserva de recrutamento para o preenchimento das vagas (M/F) para admissão ao Curso de Formação Inicial para a Carreira de Guarda Prisional (CFICGP), (Referência 207/G/2018), conforme Aviso n.º 18640/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240 de 13 de dezembro de 2018, que a convocatória para a prova de conhecimentos, se encontra disponível na página eletrónica da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais em (<https://dgrsp.justica.gov.pt> — Recursos Humanos — Concursos e Procedimentos Concursais) e em local visível e público nas instalações desta Direção-Geral, na Travessa da Cruz do Toren n.º 1 em Lisboa.

27 de junho de 2019. — A Subdiretora-Geral, *Ana Silva Horta*.

312406854

ADJUNTO E ECONOMIA

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa do Consumidor

Despacho n.º 6340/2019

1 — Nos termos do disposto na alínea *a*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determino, a seu pedido, a cessação de funções do mestre Pedro Braga de Carvalho do cargo de técnico especialista do meu Gabinete, para o qual foi designado pelo meu despacho de 6 de junho de 2019.

2 — No momento em que cessa funções, cumpre-me expressar público louvor ao mestre Pedro Braga de Carvalho pelo empenho e sentido de serviço público revelados no desempenho das funções que lhe foram confiadas.

3 — O presente despacho produz efeitos a 24 de junho de 2019.

24 de junho de 2019. — O Secretário de Estado da Defesa do Consumidor, *João Veloso da Silva Torres*.

312398496

Gabinete de Estratégia e Estudos

Despacho (extrato) n.º 6341/2019

Nos termos do artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro e do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, Leis do Orçamento de Estado para 2018 e 2019, respetivamente, e do disposto no n.º 7 do artigo 156.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por aplicação da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, com as sucessivas alterações, foi efetuada a alteração obrigatória de posicionamento remuneratório dos trabalhadores do mapa de pessoal do Gabinete de Estratégia e Estudos, que reuniram os requisitos necessários para o efeito, a 1 de janeiro de 2018 e 1 de janeiro de 2019.

Assim, em cumprimento das disposições legais acima referidas, torna-se pública a lista de trabalhadores do mapa de pessoal do Gabinete de Estratégia e Estudos que, por reunirem os respetivos requisitos legais, alteraram o seu posicionamento remuneratório nas respetivas carreiras/categorias, com efeitos a efeitos a:

1 de janeiro de 2018

Nome	Carreira	Posição Remuneratória Anterior	Nível Remuneratório Anterior	Posição Remuneratória a 1/1/2018	Nível Remuneratório a 1/1/2018
Ana Paula Gallo de Loura	Assistente Operacional	5. ^a /6. ^a	5/6	7. ^a	7
Ana Maria do Carmo Guerreiro Marques Lopes <i>a</i>)	Assistente Técnica	10. ^a /11. ^a	15/16	12. ^a	17
Cremilde das Neves Marques Paixão Pereira	Assistente Técnica	6. ^a /7. ^a	11/12	7. ^a	12
Fernanda Antunes de Almeida Santos <i>a</i>)	Assistente Técnica	11. ^a	16	12. ^a	17
João Manuel Peres de Seixas	Assistente Técnico	10. ^a	15	11. ^a	16
Maria Antonieta Gomes do Carmo Mateus	Técnica informática Grau 1 — Nível 3.	3. ^a	23	4. ^a	500
Marco António Boialvo Gomes	Especialista de Informática Grau 1 — Nível 2.	1. ^a	1	2. ^a	520
Paulo Fernando Rodrigues dos Santos	Especialista de informática — Grau 2 Nível 1.	3. ^a	680	4. ^a	720
Carla Maria Martins Ferreira	Técnica Superior	6. ^a /7. ^a	31/35	7. ^a	35
Catarina Sofia Castanheira Nunes <i>b</i>) e <i>c</i>)	Técnica Superior	6. ^a /7. ^a	31/35	8. ^a	39
Eduardo Martinho Pinto Guimarães	Técnico Superior	6. ^a	31	7. ^a	35
Eugénia Maria Rodrigues Pereira da Costa	Técnica Superior	7. ^a /8. ^a	35/39	8. ^a	39
Graça Maria Duarte de Sousa	Técnica Superior	2. ^a /3. ^a	15/19	3. ^a	19
Guida Alexandra da Silva Nogueira <i>b</i>)	Técnica Superior	2. ^a	15	3. ^a	19
Maria da Graça Neves de Carvalho Rebelo	Técnica Superior	2. ^a /3. ^a	15/19	3. ^a	19
Maria Dulce Mendes Guedes Vaz de Bianchi Moledo	Técnica Superior	12. ^a /13. ^a	51/54	13. ^a	54
Maria João Lopes Silva	Técnica Superior	6. ^a /7. ^a	31/35	7. ^a	35
Maria José Marques da Costa Rodrigues	Técnica Superior	9. ^a /10. ^a	42/45	10. ^a	45

Nome	Carreira	Posição Remuneratória Anterior	Nível Remuneratório Anterior	Posição Remuneratória a 1/1/2018	Nível Remuneratório a 1/1/2018
Maria Leonor Mendes da Trindade b)	Técnica Superior	12. ^a /13. ^a	51/54	13. ^a	54
Maria Manuela Miranda Paixão	Técnica Superior	5. ^a	27	6. ^a	31
Maria Teresa de Espírito Santo Nunes Bana e Costa	Técnica Superior	4. ^a /5. ^a	23/27	5. ^a	27
Paulo Manuel Brás Inácio	Técnica Superior	6. ^a	31	7. ^a	35
Ricardo Manuel de Magalhães Pinheiro Alves b)	Técnico Superior	11. ^a	48	12. ^a	51
Vanda Maria dos Santos Dores b)	Técnica Superior	6. ^a	31	7. ^a	35

a) Alteração inferior a 28€, sobre duas posições remuneratórias (artigo 11.º da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro);

b) Com efeitos apenas quando regressar à carreira de origem, encontra-se a desempenhar funções em cargo dirigente;

c) Com mais de 20 pontos, sobre duas posições remuneratórias.

1 de janeiro de 2019

Nome	Carreira	Posição Remuneratória Anterior	Nível Remuneratório Anterior	Posição Remuneratória a 01/01/2019	Nível Remuneratório a 01/01/2019
Cremilde das Neves Marques Paixão Pereira	Assistente Técnica	7. ^a	12	8. ^a	13
Ana Sofia Marcelino Gonçalves Assunção Alho Martins a)	Técnica Superior	2. ^a	15	3. ^a	19
Maria Manuela Miranda Paixão b)	Técnica Superior	5. ^a	27	6. ^a	31
Paulo Alexandre Barros Machado	Técnico Superior	2. ^a	15	3. ^a	19
Paulo Manuel Brás Inácio c)	Técnico Superior	6. ^a	31	7. ^a	35
Rita Maria Xavier Amorim Tavares da Silva	Técnica Superior	2. ^a	15	3. ^a	19

a) Com efeitos apenas quando regressar à carreira de origem, encontra-se como Chefe de Equipa Multidisciplinar;

b) Com efeitos apenas quando regressar à carreira de origem, encontra-se a desempenhar funções em Gabinete Ministerial;

c) Com efeitos apenas quando regressar à carreira de origem, encontra-se a desempenhar funções em cargo dirigente.

25 de junho de 2019. — O Diretor do Gabinete de Estratégia e Estudos, *Ricardo Pinheiro Alves*.

312400235

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E EDUCAÇÃO

Secretaria-Geral da Educação e Ciência

Despacho n.º 6342/2019

1 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, faço cessar, a seu pedido, a designação da licenciada Ana Rita Côrte-Real Alves Pereira Teixeira e Silva no cargo de Diretora de Serviços de Gestão do Património da Secretaria-Geral da Educação e Ciência, em substituição, para o qual foi designada pelo meu Despacho n.º 12310/2016, de 3 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 12 de outubro.

2 — Cumpre-me reconhecer a sua disponibilidade e comprometimento para com o serviço público, importando, igualmente, ressaltar a sua lealdade no cumprimento das funções que lhe foram confiadas, termos em que, reconhecendo as suas qualidades profissionais e pessoais, lhe presto o meu público louvor.

3 — O presente despacho produz efeitos a 14 de julho de 2019.

1 de julho de 2019. — O Secretário-Geral da Educação e Ciência, *Raul Capaz Coelho*.

312410985

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Despacho n.º 6343/2019

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º e nos n.ºs 2 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro,

68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, e no uso das competências que me foram conferidas pelo Despacho n.º 7480/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 7 de agosto, Despacho n.º 9157/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 28 de setembro e Despacho n.º 10748/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 20 de novembro, delego na licenciada Florbela Maria da Cruz Mendes Valente, Subdiretora Geral dos Estabelecimentos Escolares a competência para:

1 — No âmbito da gestão dos alunos:

a) Autorizar para o ensino básico as permutas de frequência da disciplina opcional e de língua estrangeira;

b) Autorizar a dispensa da frequência de língua estrangeira I e ou II a alunos provenientes de sistemas educativos estrangeiros, com exceção dos casos que, por força de diplomas regulamentares, sejam da competência exclusiva dos diretores dos agrupamentos de escola e escolas não agrupadas;

c) Autorizar, no âmbito do ensino básico e secundário, público e privado, transferências, com ou sem mudança de percurso formativo, bem como matrículas, renovações de matrículas ou inscrições para matrículas, expirados os prazos legais;

d) Autorizar a antecipação ou o adiamento da matrícula no 1.º ciclo do ensino básico, em situações excecionais devidamente fundamentadas, nos termos legais e regulamentares;

e) Acompanhar, monitorizar e avaliar a aplicação do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho e do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, nos termos definidos no Despacho n.º 9726/2018, de 17 de outubro;

f) Decidir sobre os recursos relativos a medidas de suporte à aprendizagem, no âmbito do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho;

g) Decidir, em situações excecionais e devidamente fundamentadas, o acesso de alunos, dentro da escolaridade obrigatória, a estabelecimento de educação especial das redes privada e solidária, nos termos das Portarias n.º 1102/97 e 1103/97, ambas de 3 de novembro, nas suas redações atuais, e demais legislação complementar;

h) Decidir os pedidos relativos a alunos totalmente dependentes que frequentam estabelecimentos de ensino especial, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 1102/97, de 3 de novembro;

i) Decidir sobre atos resultantes de erros administrativos em que sejam implicados alunos, independentemente de eventuais procedimentos disciplinares deles decorrentes;

j) Celebrar protocolos de cooperação com entidades nacionais ou transnacionais desde que o seu valor não ultrapasse os montantes legalmente fixados e estejam previamente autorizados.

2 — No âmbito das ofertas de educação e formação de adultos:

a) Autorizar o funcionamento, em rede de oferta, de cursos de Educação e Formação de Adultos (Cursos EFA), de Formação Modular, de Português para Falantes de Outras Línguas (PFOL), de Formação em Competências Básicas e Ensino Secundário Recorrente, no âmbito dos limites máximos previstos para cada ano letivo;

b) Homologar, a título excecional, os cursos a que se refere a alínea anterior com número de formandos inferior ou superior ao estipulado;

c) Autorizar o exercício de funções de mediador em mais de três cursos EFA e a naquela qualidade assumir a responsabilidade de formador, nos termos do n.º 2 do artigo 25.º da Portaria n.º 230/2008, de 7 de março, com a última redação dada pela Portaria n.º 283/2011, de 24 de outubro;

d) Autorizar o acesso ao programa de formação em competências básicas aos jovens com idade inferior a 18 anos, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 1100/2010, de 22 de outubro, com a última redação dada pela Portaria n.º 216-C/2012, de 18 de julho.

3 — No âmbito dos cursos profissionais e cursos de educação e formação de jovens:

a) Homologar, a título excecional, os cursos de educação e formação de jovens com número de alunos superior ao estipulado, atendendo à inexistência de cobertura territorial, à densidade populacional estudantil local ou à especificidade da oferta;

b) Praticar todos os atos relativos a contratos-programa a celebrar ou já celebrados com as entidades proprietárias das escolas profissionais privadas;

c) Realizar todos os atos respeitantes às escolas profissionais públicas e privadas nos termos do Decreto-Lei n.º 92/2014, de 20 de junho, e propor o financiamento nos termos da lei vigente.

4 — No âmbito da gestão do pessoal docente e não docente, designar os profissionais para as equipas de coordenação regional, no âmbito do Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância (SNIPI).

5 — No âmbito do ensino particular profissional e artístico, emitir parecer sobre os requerimentos de autorizações provisórias ou definitivas, de funcionamento ou de alteração das condições de funcionamento dos estabelecimentos de ensino e acompanhar as condições de funcionamento e a organização pedagógica e administrativa dos mesmos.

6 — No âmbito da gestão financeira e patrimonial, autorizar as adendas aos contratos de autonomia que não envolvam acréscimo de despesa.

7 — No âmbito dos projetos e programas inseridos nas atribuições da DGEstE, acompanhar a implementação e o desenvolvimento dos projetos ou programas em que a DGEstE seja parte ou parceira.

8 — O presente despacho produz efeitos a 1 de julho de 2018, considerando-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados ou subdelegados, tenham sido praticados pela Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares desde essa data.

19 de junho de 2019. — A Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *Maria Manuela Pastor Faria*.

312397961

Agrupamento de Escolas Alves Redol, Vila Franca de Xira

Aviso n.º 11334/2019

Nos termos do artigo 25.º do Regime Jurídico de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Alves Redol, em Vila Franca de Xira, deliberou, em reunião de 05 de fevereiro de 2019, proceder à recondução da Diretora do mesmo Agrupamento, Alves Redol, para o quadriénio 2019/2023, com efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

25 de junho de 2019. — A Presidente do Conselho Geral, *Belina Maria Antunes Cunha*.

312398203

Agrupamento de Escolas Gil Eanes, Lagos

Despacho n.º 6344/2019

Despacho de Delegação de Competências

Ao abrigo das competências que me são atribuídas, nomeadamente pelo 2.1 da Norma 02/JNE/2019, delego na Adjunta da Direção, Telma Maria Fernandes a responsabilidade global de coordenação de todo o Serviço de Exames do Agrupamento de Escolas Gil Eanes, com efeitos a 28 de março de 2019.

27 de junho de 2019. — A Diretora, *Maria Paula Dias Silva Couto*.
312406221

Agrupamento de Escolas Gil Paes, Torres Novas

Aviso n.º 11335/2019

Abertura de Concurso

Cargo de Diretor do Centro de Formação de Associação de Escolas A23

Nos termos do disposto na alínea b) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 127/2015, de 7 de julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso para apresentação de candidatura ao cargo de Diretor do Centro de Formação de Associação de Escolas A23, de acordo com as seguintes orientações:

Prazo de Concurso — 10 dias úteis após publicação do presente aviso.

Local de apresentação — Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas Gil Paes, na Escola Secundária Maria Lamas, em Torres Novas (2.ª a 6.ª, das 09h00 m às 12h00 m e das 14h00 m às 16h30m).

Requisitos dos candidatos — Docentes integrados na carreira que reúnam cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Se encontrem posicionados no 4.º escalão ou superior da carreira docente;

b) Experiência de coordenação ou supervisão pedagógica num mínimo de quatro anos;

c) Experiência na formação de docentes.

É fator preferencial ser detentor do grau de doutor, mestre ou de ter formação especializada numa das seguintes áreas: gestão da formação, supervisão pedagógica, formação de formadores, administração escolar e gestão. Documentos a apresentar:

a) O *Curriculum Vitae* do candidato, acompanhado dos documentos comprovativos;

b) Projeto de Ação para o Centro de Formação;

c) Fotocópia autenticada do Registo Biográfico;

d) Declaração autenticada pelo serviço de origem, onde conste o vínculo, a categoria e o tempo de serviço;

e) Documento de Identificação;

Forma de apresentação da candidatura — Em suporte papel, em envelope fechado ou por correio registado com aviso de receção.

Processo de seleção — A seleção será feita pelo Conselho de Diretores da Comissão Pedagógica do CFAEA23, de acordo com o regulamento deste procedimento concursal a divulgar nas instalações e nas Páginas Eletrónicas do CFAEA23 e das Escolas/Agrupamentos Associados.

Afixação da lista de candidatos admitidos/excluídos — A listagem dos candidatos admitidos/excluídos ao concurso pode ser consultada, em local apropriado, nas instalações do CFAE e de todas as escolas associadas e na página eletrónica de todas as escolas associadas, tendo-se a mesma por notificação dos interessados.

Reclamação da lista de candidatos afixada — Da lista cabe reclamação a apresentar no prazo de 5 dias úteis.

Entrevistas — Expirado o prazo de reclamação e nos 5 dias úteis subsequentes decorrem as entrevistas.

Afixação da lista graduada provisória — No prazo de 3 dias úteis pelo Conselho de Diretores da Comissão Pedagógica que seleciona o Diretor do Centro de Formação.

Reclamação do resultado — Da seleção do Conselho de Diretores da Comissão Pedagógica cabe reclamação a apresentar no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da afixação da lista graduada provisória.

Na ausência de reclamação, a lista graduada provisória converte-se em definitiva.

Tomada de Posse — O diretor toma posse perante a Comissão Pedagógica no prazo máximo de 30 dias.

25 de junho de 2019. — A Vice-Presidente da Comissão Pedagógica, *Prof.ª Isilda Maria do Nascimento Pereira*.

312401134

Escola Secundária Henrique Medina, Esposende

Aviso n.º 11336/2019

João Ferreira Gaspar Furtado, Diretor da Escola Secundária Henrique Medina, faz público que, em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, de acordo com o Despacho n.º 8771/2018, de 9 de agosto de 2018, e na sequência do procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), foi celebrado, em 26 de junho de 2019, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com fundamento no n.º 2, do artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, entre a Escola Secundária Henrique Medina e Teresa Cristina Carvalho Fontes, na carreira e categoria de Assistente Técnico, com a remuneração mensal de 683,13 (euros), valor correspondente à primeira posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico, e ao nível 5 da Tabela Remuneratória Única.

26 de junho de 2019. — O Diretor, *João Ferreira Gaspar Furtado*.
312402439

Agrupamento de Escolas de Idães, Felgueiras

Despacho n.º 6345/2019

Por Despacho de 21 de junho de 2019, do Diretor do Agrupamento de Escolas de Idães, foi nomeada Adjunta do Diretor do Agrupamento, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, a Professora Maria Fernanda Guedes da Costa.

21 de junho de 2019. — O Diretor, *Amândio de Oliveira Azevedo*.
312399995

Agrupamento de Escolas Morgado de Mateus, Vila Real

Declaração de Retificação n.º 576/2019

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias.

Por ter saído com algumas inexactidões, em virtude de um erro de cópia, publica-se a seguinte declaração de retificação:

No Aviso n.º 10029/2019 (2.ª série), publicado no *Diário da República* de 12 de junho, no ponto 14 «Composição do Júri», onde se lê:

«Presidente: João Borges Pinto, Subdiretor;
Vogais efetivos: José Alberto de Sousa Ribeiro, Adjunto da Diretora e Otilia Maria Correia Teixeira Rodrigues, Assistente Técnica;
Vogais suplentes: Mapril José Gomes dos Santos, Coordenadora dos Assistentes Operacionais e Maria Natércia Macieirinha Custódio, Coordenadora Técnica.»

deve ler-se:

«Presidente: João Borges Pinto, Subdiretor;

Vogais efetivos: José Alberto de Sousa Ribeiro, Adjunto da Diretora, e Otilia Maria Correia Teixeira Rodrigues, Assistente Técnica;

Vogais suplentes: Mapril José Gomes dos Santos, Coordenador dos Assistentes Operacionais, e Maria Natália de Sousa Macedo, Assistente Técnica.»

25 de junho de 2019. — A Diretora, *Carla Marina Aires Teixeira*.
312403021

Escola Secundária de Peniche

Aviso (extrato) n.º 11337/2019

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor da Escola Secundária de Peniche, de 30/04/2019, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 2103/2019 da Diretora-Geral da Administração Escolar, proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 43 — 1 de março de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional desta Escola Secundária de Peniche, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Caso se verifique a previsão nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, é constituída uma reserva de recrutamento interna pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, a ser utilizada quando, nesse período, haja necessidade de ocupação transitória de idênticos postos de trabalho, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 29.º e 30.º

3 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, o presente aviso é publicado no *Diário da República*, 2.ª série, por extrato, bem como no sítio da Internet da Escola Secundária de Peniche e na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série.

26 de junho de 2019. — O Diretor, *Manuel Lopes Martins*.
312401215

Agrupamento de Escolas de Venda do Pinheiro, Mafra

Aviso n.º 11338/2019

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho em conformidade com o Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho na redação que lhe foi conferido pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, torna-se público a movimentação dos docentes do quadro do Agrupamento Escolas Venda do Pinheiro, código 121423, com efeitos a 1 de setembro de 2018.

Nome	Grupo Recrutamento	Movimentação	QZP/Escola	Escola
Ana Cristina Martins Gonçalves	100 — Educação Pré-Escolar	Entrada	06	121423
Paula Cristina de Oliveira Ferreira Rodrigues	100 — Educação Pré-Escolar	Entrada	07	121423
Ana Teresa Beja Correia	110 — 1.º Ciclo do Ensino Básico	Entrada	04	121423
Teresa Paula Lopes da Costa Santos	220 — Português e Inglês	Entrada	07	121423
Maria Celeste Carrapiço Marques	230 — Mat.e Ciências Natureza	Entrada	171487	121423
Jorge Manuel Pinheiro Emídio	260 — Educação Física	Entrada	170616	121423
Alexandra Miguel Sécio Linares	300 — Português	Entrada	RAM	121423
Paula Cristina Felício Ponte	320 — Francês	Entrada	07	121423
Célia Maria da Silva Gomes	420 — Geografia	Entrada	170987	121423

Nome	Grupo Recrutamento	Movimentação	QZP/Escola	Escola
Joana da Silva Ferreira Morais	500 — Matemática	Entrada	172029	121423
Emília Rosa Morais Pinto Inácio Rocha	500 — Matemática	Entrada	135616	121423
Susana Margarida Gregório Morgado Duarte	500 — Matemática	Entrada	171128	121423
Maria José Robeiro Cardoso	510 — Física e Química	Entrada	171499	121423
Maria Antónia Cochofel Magalhães Lemos	620 — Educação Física	Entrada	171888	121423
Ana Cristina dos Santos Caria Azevedo	910 — Educação Especial 1	Entrada	07	121423
Maria Céu Fernandes	910 — Educação Especial 1	Entrada	172029	121423
Maria de Lurdes Carvalho Figueiredo Silva	910 — Educação Especial 1	Entrada	03	121423
Romeu José Ferreira de Almeida	910 — Educação Especial 1	Entrada	07	121423
Inês Manuela Pena Fonseca Cavaleiro	100 — Educação Pré-Escolar	Saída	121423	121381
Maria Isabel Simões Silva	100 — Educação Pré-Escolar	Saída	121423	160544
Maria Fátima Gonçalves Marques	260 — Educação Física	Saída	121423	170112
Fernanda Paula Franklim Gouveia	300 — Português	Saída	121423	171335
Filomena Maria Inácio Filipe	420 — Geografia	Saída	121423	172431
Suzi Cristina Ferreira Braga Almeida Manuel	500 — Matemática	Saída	121423	170112
Alice Cristina Simões Nunes Maurício	910 — Educação Especial 1	Saída	121423	170630
Natália Jesus Jacques Afonso	910 — Educação Especial 1	Saída	121423	170616
Melanie Gonçalves da Costa	910 — Educação Especial 1	Saída	121423	160374

Nome	Movimentação			
	Saída Grupo Recrut.	Entrada Grupo Recrut.	Saída	Entrada
Ana Cristina dos Santos Caria Azevedo	100 — Educação Pré-Escolar	910 — Educação Especial 1	03	121423
Maria de Lurdes Carvalho Figueiredo Silva	110 — 1.º Ciclo Ensino Básico	910 — Educação Especial 1	QZP 07	121423

26 de junho de 2019. — A Diretora, *Filipa Maria Anjos Carvalho*.

312400227

SAÚDE

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 776/2019

Por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 12-04-2019, foi autorizada a equiparação a bolseiro, aos médicos Assistentes de Medicina Geral e Familiar abaixo mencionados, a tempo parcial, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de agosto, conjugado com o Despacho n.º 3721/2019, de 3 de abril e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de agosto:

Nome	ACES	Curso	Escola	Data
Diana Tomás Fonseca da Silva	Lisboa Central	Mestrado em Geriatria	Universidade de Coimbra	01-12-2018 a 30-09-2019
Mariana da Conceição Fernandes de Oliveira Lemos		Doutoramento em Medicina	Universidade Nova de Lisboa	01-02-2019 a 31-12-2019
Nelson Nuno Antunes Pereira		Mestrado em Cuidados Palliativos	Universidade Católica Portuguesa	20-09-2018 a 30-12-2019

14 de maio de 2019. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Nuno Venade*.

312388768



PARTE D

TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO NORTE

Anúncio n.º 132/2019

Pelo presente anúncio faz-se constar, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 19.º, 20.º e 33.º da Lei n.º 13/2002 de 19 de fevereiro (ETAf), que por eleição realizada em 4 de julho de 2019, foi eleita Vice-

-Presidente da Secção de Contencioso Tributário do Tribunal Central Administrativo Norte, a Ex.ª Senhora Juíza Desembargadora, Fernanda de Fátima Esteves. (Isento de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas.)

4 de julho de 2019. — O Presidente do Tribunal Central Administrativo Norte, *Desembargador Pedro Nuno Pinto Vergueiro*.

312423718



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso (extrato) n.º 11339/2019

Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Magnífico Reitor, Prof. Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva, exarado a 03/02/2019, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente Extrato no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra.

1 — Referência do procedimento: P048-18-7462.
 2 — Local de trabalho: Arquivo da Universidade de Coimbra.
 3 — Habilitações literárias: 12.º ano de escolaridade ou equiparado.
 4 — Caracterização do posto de trabalho: Desempenho de funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais nas várias vertentes de atuação operativa da estrutura em que se insere o posto de trabalho, designadamente, no desempenho de funções de atendimento de leitores, levantamento de documentos para consulta e posterior arrumação, cumprir e fazer cumprir regulamentos e outras normas em vigor, bem como desempenhar funções no gabinete de receção, informação e comunicações do Arquivo da Universidade de Coimbra (AUC), e executar outras tarefas inerentes à missão do AUC que lhes sejam cometidas compatíveis com o cargo.

5 — O Aviso de abertura do concurso encontra-se publicado, na íntegra, na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt e na página da Universidade de Coimbra, acessível em www.uc.pt/emprego.

11/06/2019. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana Isabel Salgueiro Valente Santos*.

312378829

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Edital n.º 837/2019

Faz-se saber que, perante o Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental internacional para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de uma vaga de Professor(a) Associado(a), na área disciplinar de Gestão do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade de Lisboa.

O concurso é aberto nos termos dos artigos 37.º a 51.º, 61.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio (abreviadamente designado ECDU), e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento Geral de Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade de Lisboa, aprovado por Despacho Reitoral de 16 de fevereiro de 2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 5 de março, pelo Despacho n.º 2307/2015.

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e

acesso se proceder à seguinte menção: “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

Em conformidade com os artigos 37.º a 51.º do ECDU e demais legislação aplicável, e com disposto no artigo 8.º do Regulamento de Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade de Lisboa, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Despacho de autorização: Despacho de 2 de maio de 2019, do Reitor da Universidade de Lisboa

II — Local de trabalho: Instalações do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, sito na Rua Almerindo Lessa, Campus Universitário do Alto da Ajuda, em Lisboa.

III — Requisitos de admissão: São, nomeadamente, requisitos de admissão ao concurso:

a) Ser titular do grau de doutor(a) há mais de cinco anos;

b) Domínio da língua portuguesa falada e escrita — a nível avançado (C2 — Quadro Europeu Comum de Referência). Os/As candidato(a)s de nacionalidade estrangeira, exceto os dos Países de Expressão Oficial Portuguesa, deverão ser titulares de diploma reconhecido oficialmente, comprovativo do domínio da escrita e da oralidade da Língua Portuguesa, obtido até à data do termo do prazo concedido para a celebração do contrato, caso o/a candidato(a) seja ordenado(a) em lugar elegível;

c) Instruir a candidatura com os documentos descritos nos capítulos IX e X deste edital.

1 — Os titulares do grau de doutor(a) obtido no estrangeiro deverão possuir o reconhecimento daquele grau a idêntico grau concedido por instituição de ensino superior portuguesa, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.

2 — O reconhecimento do grau de doutor(a), em conformidade com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto deverá ser obtido até à data do termo do prazo concedido para a celebração do contrato, caso o/a candidato(a) ordenado(a) em lugar elegível tenha obtido o grau de doutor(a) no estrangeiro.

IV — Requisitos à admissão em mérito absoluto: Ser titular do grau de doutor(a) há mais de cinco anos, ser detentor(a) de um currículo científico e pedagógico que se situe na área disciplinar em que é aberto o concurso e ser detentor(a) de um currículo científico e pedagógico compatível com a categoria a que concorre.

V — Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final: Os/As candidato(a)s serão selecionado(a)s e seriado(a)s a partir da análise dos seguintes elementos:

A) Atividades curriculares (AC), organizadas com base nos elementos referidos no n.º 6 do artigo 50.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, sendo a ponderação global destas atividades de 60 %.

B) Projeto científico e pedagógico (PPC) da área disciplinar em que é aberto o concurso, conforme previsto no artigo 5.º do Regulamento Geral de Concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa (Despacho n.º 2307/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 5 de março), sendo a ponderação global deste relatório de 40 %.

A avaliação das atividades curriculares (AC) inclui os seguintes critérios e fatores, cuja ponderação é a que consta na tabela seguinte, devendo os candidatos apresentar os respetivos currículos de acordo a estrutura abaixo indicada, sem prejuízo de poderem acrescentar em rubricas adicionais outros dados que considerem relevantes.

Critérios	Pesos dos critérios	Fatores	Pesos dos fatores
1 — Atividades de Ensino (AE)	45 %	Coordenação e gestão de projetos pedagógicos	20 %
		Produção de material pedagógico	25 %
		Atividade letiva	50 %
		Avaliação da atividade letiva pelo(a)s aluno(a)s	5 %

Critérios	Pesos dos critérios	Fatores	Pesos dos fatores
2 — Atividades Científicas (AC)	35 %	Produção científica Coordenação e realização de projetos científicos Constituição de equipas científicas Intervenção na comunidade científica Dinamização da atividade científica	40 % 20 % 20 % 15 % 5 %
3 — Atividades de Extensão Universitária, Divulgação Científica e Valorização do Conhecimento (AEU).	10 %	Atividades de construção normativa Prestação de serviços Serviços à comunidade científica Serviços à sociedade Ações de formação profissional	10 % 10 % 50 % 25 % 5 %
4 — Atividades de Gestão Universitária (AGU)	10 %	Atividades em órgãos de gestão Atividades nas Unidades de Coordenação Atividades nos Centros e nos Institutos de Investigação Atividades em Cursos de Pós-Graduação e de Especialização	10 % 30 % 30 % 30 %

Sistema de valoração final: Todos os critérios são valorados numa escala de 0 a 100.

A metodologia de seriação dos/das candidatos/candidatas é a que consta no artigo 20.º do Regulamento, em particular no seu n.º 5.

VI — Parâmetros preferenciais: Experiência de docência nas unidades curriculares da área disciplinar para a qual o concurso é aberto, nomeadamente: Gestão de Conflitos e Negociação; Capacitação e Desenvolvimento Pessoal e Relacional; Políticas e Sistemas de Recompensas; Psicologia; Seminário de Investigação em Políticas de Desenvolvimento de Recursos Humanos; Temas Avançados de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Curriculum vitae relevante na lecionação, produção de material de apoio pedagógico, acompanhamento tutorial de aluno(a)s, participação em projetos de investigação, em projetos de extensão universitária e publicações nacionais e internacionais nas unidades curriculares Gestão de Conflitos e Negociação; Capacitação e Desenvolvimento Pessoal e Relacional; Políticas e Sistemas de Recompensas; Psicologia; Seminário de Investigação em Políticas de Desenvolvimento de Recursos Humanos; Temas Avançados de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Experiência de lecionação em programas do ensino pós-graduado em áreas de projeto pedagógico e de internacionalização do ensino superior português. Experiência de supervisão de alunos de mestrado e doutoramento nas áreas da Gestão de Recursos Humanos e Política de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Os parâmetros preferenciais serão apenas utilizados em caso de empate na lista de ordenação individual de cada membro do Júri, apresentada para votação.

VII — Audições Públicas: O Júri pode promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias, aos/às candidato(a)s admitido(a)s em mérito absoluto. Nesse caso, as audições decorrerão entre o 15.º e o 30.º dia útil após o final do processo de admissão em mérito absoluto.

VIII — Apresentação de candidaturas: As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente no Expediente do ISCSP, sito na Rua Almerindo Lessa, Campus Universitário do Alto da Ajuda, 1300-663 Lisboa, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de receção, expedidas até ao termo do referido prazo.

IX — Instrução da Candidatura: A candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:

a) Preenchimento do requerimento tipo disponibilizado na página da internet do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, que é dirigido ao Presidente do ISCSP, solicitando a aceitação da sua candidatura e contendo identificação completa, morada, n.º de telefone, endereço eletrónico, situação laboral presente e consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito do procedimento sejam efetuadas por correio eletrónico;

b) Preenchimento de Declaração, sob compromisso de honra, de que satisfaz os requisitos previstos na lei e no presente edital relativos à admissão ao concurso, disponibilizada na página da internet do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas;

c) Dez exemplares, impressos ou policopiados e um em formato eletrónico não editável (pdf), do *Curriculum vitae* do candidato, onde constem as atividades científicas, pedagógicas e outras atividades relevantes para a missão das instituições de ensino superior realizadas pelo candidato, organizado obrigatoriamente de acordo com a sequência dos critérios de seleção e seriação e respetivos os parâmetros preferenciais constantes dos capítulos V e VI do presente edital;

d) Um exemplar impresso, policopiado ou em formato eletrónico não editável (pdf) de cada um dos trabalhos publicados de índole pedagógica, científica, técnica ou outra;

e) Dez exemplares, impressos ou policopiados e um em formato eletrónico não editável (pdf), do projeto pedagógico e científico (PPC), o qual deverá ser redigido a 1,5 espaços, em fonte de impressão Times New Roman 12 ou Arial 10 e não exceder 40 páginas.

Se o/a candidato(a) assim o entender, poderá no seu *curriculum vitae* incluir a indicação dos seus trabalhos que considera mais representativos, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar e das respetivas unidades curriculares;

f) Um exemplar impresso policopiado ou em formato eletrónico não editável (pdf) relativo ao índice onde refere todos os trabalhos apresentados no procedimento, nos termos da alínea d).

X — Idioma: Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa, espanhola, francesa ou inglesa.

XI — Constituição do júri: O júri será constituído pelo Reitor da Universidade de Lisboa, que preside, e pelos seguintes vogais:

Doutor João Manuel Ricardo Catarino, Professor Catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa;
Doutor Albino Pedro Anjos Lopes, Professor Catedrático Jubilado do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa;

Doutor José Arménio Belo da Silva Rego, Professor Catedrático Convidado da Católica Porto Business School;

Doutor Saul Neves de Jesus, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve;

Doutora Maria Luísa Soares Almeida Pedroso de Lima, Professora Catedrática do ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa.

31 de maio de 2019. — O Presidente, *Professor Catedrático Manuel Meirinho Martins*.

312389748

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 11340/2019

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na sua redação atual, torna-se público que, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, no âmbito do procedimento concursal comum destinado ao recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra, Aviso n.º 17682/2018, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, de 30 de novembro (P05-ADM-2018), foi homologada por despacho do Magnífico Reitor, Prof. Doutor Amílcar Celta Falcão Ramos Ferreira, exarado a 11/06/2019, e afixada na sede dos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra, Rua Guilherme Moreira, 12, 3000-210 Coimbra, encontrando-se disponível na página eletrónica deste serviço (url: www.uc.pt/sasuc)

Consideram-se ainda notificados do ato de homologação todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção.

14/06/2019. — O Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, *Carlos Aguiar*.

312382676

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA**Despacho (extrato) n.º 6346/2019**

1 — No uso da competência que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 24.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Bragança, homologados pelo Despacho Normativo n.º 62/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 5 de dezembro de 2008, nomeio como Vice-Presidentes do Instituto Politécnico de Bragança:

Albano Agostinho Gomes Alves, com a categoria de Professor Coordenador sem agregação da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto e possuidor de reconhecida competência profissional, técnica, aptidão, experiência e formação adequadas ao exercício de funções inerentes ao cargo.

Luís Manuel Santos Pais, com a categoria de Professor Coordenador sem agregação da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto e possuidor de reconhecida competência profissional, artística, aptidão, experiência e formação adequadas ao exercício de funções inerentes ao cargo.

2 — As nomeações têm efeitos à data da tomada de posse.

17 de junho de 2019. — O Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, *Professor Doutor Orlando Isidoro Afonso Rodrigues*.

312382092

Despacho (extrato) n.º 6347/2019

1 — No uso da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 24.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Bragança, homologados pelo Despacho Normativo n.º 62/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 5 de dezembro de 2008, nomeio para me coadjuvar, como Pró-Presidentes do Instituto Politécnico de Bragança:

Para a Pró-Presidência para a Promoção, Imagem e Apoio ao Estudante, Anabela Rodrigues Lourenço Martins, com a categoria de Professor Coordenador sem agregação da Escola Superior Agrária deste Instituto e possuidora de reconhecida competência profissional, técnica, aptidão, experiência e formação adequadas ao exercício de funções inerentes ao cargo.

Para a Pró-Presidência para os assuntos Académicos, Dina Conceição Jerónimo Rodrigues Macias, com a categoria de Professor-Adjunto da Escola Superior de Educação deste Instituto e possuidora de reconhecida competência profissional, artística, aptidão, experiência e formação adequadas ao exercício de funções inerentes ao cargo.

Para a Pró-Presidência para a Investigação e Inovação, Isabel Cristina Fernandes Rodrigues Ferreira, com a categoria de Professor Coordenador Principal da Escola Superior Agrária deste Instituto e possuidora de reconhecida competência profissional, técnica, aptidão, experiência e formação adequadas ao exercício de funções inerentes ao cargo.

Para a Pró-Presidência para a Comunicação, Luís Carlos Magalhães Pires, com a categoria de Professor Coordenador sem agregação da Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo deste Instituto e possuidor de reconhecida competência profissional, técnica, aptidão, experiência e formação adequadas ao exercício de funções inerentes ao cargo.

Para a Pró-Presidência para a Inovação formativa, Empreendedorismo e Empregabilidade, Vera Alexandra Ferro Lebres, com a categoria de Professor Adjunto da Escola Superior de Saúde deste Instituto e possuidora de reconhecida competência profissional, técnica, aptidão, experiência e formação adequadas ao exercício de funções inerentes ao cargo.

2 — As nomeações têm efeitos à data da tomada de posse.

17 de junho de 2019. — O Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, *Professor Doutor Orlando Isidoro Afonso Rodrigues*.

312381947

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL**Despacho (extrato) n.º 6348/2019**

Por despacho de 12 de setembro de 2017, do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Marco Aurélio Correia Carreira da Cunha Constantino — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidado, em regime de tempo parcial a 15 %, para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 163,68, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 21/09/2017 a 20/09/2018.

11 de junho de 2019. — A Administradora, *Dr.ª Lurdes Pedro*.

312383056

Despacho (extrato) n.º 6349/2019

Por despachos do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal proferidos nas datas abaixo indicadas:

De 26 de fevereiro de 2019:

Marta Sofia da Luz Marcos Pinho Alves — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, como professora adjunta, em regime de dedicação exclusiva, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de 3 028,14 €, correspondente ao escalão 1, Índice 185, com efeitos a partir de 02/07/2019, considerando-se sem efeito a situação jurídico-funcional anterior.

De 02 de abril de 2019:

Ângela Maria Gomes Teles de Matos Cremon de Lemos — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, como professora adjunta, em regime de dedicação exclusiva, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de 3 028,14 €, correspondente ao escalão 1, Índice 185, com efeitos a partir de 28/10/2019, considerando-se sem efeito a situação jurídico-funcional anterior.

13 de junho de 2019. — A Administradora, *Doutora Lurdes Pedro*.

312383267

**PARTE G****CENTRO HOSPITALAR TONDELA-VEISEU, E. P. E.****Deliberação (extrato) n.º 777/2019**

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E., de 17 de maio de 2019:

Maria Lúcia Carvalho Rodrigues, assistente de Medicina Interna, do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E., autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 39 para 38 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto e alínea b) da Circular Informativa n.º 6/2010, de 06 de junho da ACSS com efeitos a 23-6-2019.

17 de junho de 2019. — O Diretor dos Recursos Humanos, *Dr. Fernando José Andrade Ferreira de Almeida*.

312381939

Deliberação (extrato) n.º 778/2019

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E., de 17 de maio de 2019:

Joaquim Agostinho Moreira de Carvalho, assistente graduado Radiologia do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E., autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 36 para 35 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto e alínea b) da Circular Informativa n.º 6/2010, de 06 de junho da ACSS com efeitos a 08-06-2019.

17 de junho de 2019. — O Diretor dos Recursos Humanos, *Dr. Fernando José Andrade Ferreira de Almeida*.

312381955

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS, E. P. E.**Aviso n.º 11341/2019****Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de Assistente Graduado Sénior de Gastrenterologia, da carreira médica hospitalar — Publicação da lista unitária de ordenação final dos candidatos.**

Torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos relativa ao procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de Assistente Graduado Sénior de Gastrenterologia, no âmbito do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E., a que se reporta o aviso n.º 11196/2017,

publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 186, de 26 de setembro (referência A).

1 — José Manuel Melo Gonçalves Soares — 19,80 valores

A lista unitária de ordenação final dos candidatos foi homologada por deliberação do Conselho de Administração de 13 de junho de 2019 e notificada ao(à) único(a) candidato(a), por correio eletrónico, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações do Hospital Pedro Hispano, sito na Rua Dr. Eduardo Torres, S/n, 4464-513 Senhora da Hora, tendo o(a) mesmo(a) declarado renunciar ao direito de audiência prévia e de recurso, conforme previsto no artigo 131.º do Código do Procedimento Administrativo.

17 de junho de 2019. — O Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos e Gestão Documental, *Manuel Alexandre Costa*.
312381655

**PARTE H****MUNICÍPIO DAS CALDAS DA RAINHA****Aviso n.º 11342/2019****Conclusão do Período Experimental**

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho de 2014, torna-se público que, por meu despacho, datado de 29 de maio de 2019, e para cumprimento do disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas n.º 35/2014, de 20 de junho, homologuei na sequência da avaliação do júri responsável pelo acompanhamento e avaliação final, a classificação do período experimental, referente ao Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado para um lugar — área de design gráfico e multimédia, aberto por Aviso n.º 9292/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 26 de julho de 2016, da trabalhadora Ana Rita Anselmo Ferreira, o qual foi concluído com sucesso.

30 de maio de 2019. — O Presidente da Câmara, *Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

312382838

Aviso n.º 11343/2019**Conclusão do período experimental**

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho de 2014, torna-se público que, por meu despacho, datado de 29 de maio de 2019, e para cumprimento do disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas n.º 35/2014, de 20 de junho, homologuei na sequência da avaliação do júri responsável pelo acompanhamento e avaliação final, a classificação do período experimental, referente ao contrato de trabalho em funções públicas a tempo indeterminado para dois lugares na carreira e categoria de Técnica Superior — área de Sociologia ou Ciências Sociais, aberto por aviso n.º 8180/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 27 de julho de 2015, da trabalhadora Luzia Gonçalves Costa, o qual foi concluído com sucesso.

30 de maio de 2019. — O Presidente da Câmara, *Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

312382887

MUNICÍPIO DE LEIRIA**Aviso n.º 11344/2019****3.ª Alteração ao Plano Diretor Municipal****Prorrogação do prazo do procedimento**

Raul Castro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, torna público que, nos termos e para o efeito do disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Ges-

tão Territorial (RJGT), na sua atual redação dada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a Câmara Municipal, em sua reunião realizada em 11 de junho de 2019, deliberou, por unanimidade, proceder à prorrogação pelo prazo de 12 meses a elaboração da 3.ª alteração ao Plano Diretor Municipal.

13 de junho de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Raul Castro*.

Deliberação

Raul Castro, Presidente da Câmara Municipal de Leiria, torna público que a Câmara Municipal de Leiria, na sua reunião de 11 de junho de 2019, deliberou por unanimidade, proceder à prorrogação pelo prazo de 12 meses a elaboração da 3.ª alteração ao Plano Diretor Municipal, ao abrigo do n.º 6 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na sua redação atual dada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Leiria, 11 de junho de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal de Leiria, *Raul Castro*.

612379541

MUNICÍPIO DE LOURES**Aviso n.º 11345/2019****Designação em comissão de serviço para o cargo de direção intermédia de 2.º grau para Chefe da Divisão de Cultura (DC)**

Considerando a conclusão do procedimento concursal para recrutamento para o cargo de direção intermédia de 2.º grau para Chefe da Divisão de Cultura e de acordo com o proposto pelo júri na Ata n.º 5, datada de 05 de abril de 2019, homologada em 10 de maio de 2019, reconhece-se que a candidata Patrícia Lopes da Silva confere a posse do perfil, a experiência e os conhecimentos adequados para o desempenho do cargo concursado.

Considerando que a referida candidata reúne os requisitos legalmente exigidos, designadamente os previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação e detém o currículo e perfil adequados para o desempenho do cargo, foi determinado por despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 14 de maio de 2019, a designação em comissão de serviço de Patrícia Lopes da Silva para exercer o cargo de direção intermédia de 2.º grau para Chefe da Divisão de Cultura, a partir do dia 14 de maio de 2019, pelo período de 3 anos.

Nota relativa ao currículo profissional da candidata Patrícia Lopes da Silva:

Habilitações académicas:

Bacharelato em Animação Cultural (Instituto Superior de Ciências Educativas), em 1996

Licenciatura em Animação Sociocultural (Instituto Superior de Ciências Educativas), em 2007;

Competências teórico-práticas adquiridas e experiência profissional:

Entre 2009 e 2015 desempenhou funções como Técnica Superior na Câmara Municipal de Loures desenvolvendo diversos trabalhos na área da Cultura e Educação, nomeadamente:

Gestão do Pessoal não Docente; Conceção e Implementação do Plano de Intervenção Municipal para as Tradições Regionais e Ofícios; Coordenação das áreas de Apoio ao Associativismo Cultural e Dinamização Cultural.

De 2016 até à presente data desempenha funções de Chefe de Divisão da Cultura, na Câmara Municipal de Loures, tendo desenvolvido o seu trabalho, entre outros: Elaboração, supervisão e avaliação da proposta do Plano de Atividades; Planeamento e programação de atividades de natureza cultural, de interesse municipal; Coordenação da organização de eventos culturais; Incentivo e desenvolvimento, em parceria com o movimento associativo, de projetos que contribuam para o desenvolvimento cultural dos municípios; Promover o desenvolvimento da rede municipal de galerias e a divulgação das artes plásticas, bem como a identificação, preservação, valorização e divulgação do património material e imaterial;

Gestão da rede de Museus Municipais; Acompanhamento do processo de candidatura para a consolidação estrutural do Palácio de Valflores ao abrigo do programa por Lisboa — Lisboa 2020.

Participou em diversas ações de formação, conferências, seminários, etc., salientando-se a sua participação, designadamente: VI Congresso Internacional de Animação Sociocultural; 2.ªs Jornadas Internacionais de Animação Sociocultural; Ação Formação Profissional “Gestão do Ciclo de Projeto (Project Cycle Management)” Sessão “Educação Ambiental no Currículo do Ensino Básico — diálogos em torno da Educação”; Ação Formação Profissional “Comunicação, Marketing Cultural e Organização de Eventos”; Seminário “Animação Sociocultural em Portugal”; Seminário Internacional “A pé para a Escola”; II Encontro Escola, Família e Comunidade; Seminário “A Educação na Área Metropolitana de Lisboa: responsabilidades, desafios e perspetivas”; XXIV Congresso Internacional de Animação Sociocultural Património e Comunidade.

Outras atividades de interesse: Consultora do Governo da Província do Bengo — Angola; Docente no Instituto Superior de Ciências Educativas; Moderadora do grupo de trabalho “Cultura”, na APDASC SUMMIT 2018 Team Work por âmbitos da Animação.

3 de junho de 2019. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, *Carlos Santos*.

312377865

MUNICÍPIO DA MAIA

Edital n.º 838/2019

Pronúncia

Torna-se público que, em cumprimento do disposto do n.º 3, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, (RJUE), decorrerá um período de pronúncia, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República*, relativamente ao pedido registado na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 349/19, em 07 de fevereiro, e em nome de José Pedro Abreu Simões Fernandes, a incidir no lote 17, de que é proprietário e integrante do loteamento titulado pelo alvará n.º 15/04, localizado na Rua de Angelina de Oliveira, na freguesia de Cidade da Maia, concelho da Maia, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial da Maia, sob o n.º 2020/20040916.

Para os devidos efeitos, o projeto da operação de alteração do loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar, no Gabinete Municipal de Atendimento.

Os interessados proprietários dos demais lotes do referido loteamento devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete Municipal de Atendimento ou nos Serviços de Correspondência, desta Câmara Municipal.

14 de junho de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Eng. António Domingos da Silva Tiago*.

312380286

MUNICÍPIO DO PORTO

Aviso n.º 11346/2019

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de Técnico Superior.

Audiência dos interessados no âmbito da exclusão do 1.º método de seleção

1 — Na sequência da notificação e realização do método de seleção Prova de Conhecimentos efetuada nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 32.º conjugado com a alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro na sua atual redação, notificam-se os candidatos da audiência dos interessados no âmbito da exclusão do método de seleção nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º conjugado com a alínea *d*) dos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e n.ºs 1 a 5 do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação e do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015 de 07-01), do procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira/categoria de Técnico Superior (m/f) conforme Aviso de abertura n.º 5836/2019, publicado no *Diário da República* n.º 64, 2.ª série, de 01-04-2019, Ref.ª 29/19).

2 — A lista contendo os candidatos notificados da audiência dos interessados, encontra-se afixada no átrio da DMRH, sita na Rua do Bolhão, n.º 192, 4000-111 Porto e disponibilizada na página eletrónica em <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>> Emprego e atividade profissional> Emprego na autarquia> Procedimentos concursais a decorrer.

3 — Nos termos do n.º 5, do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário aprovado por despacho do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponível em www.cm-porto.pt, em <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>> Formulários> Letra E> com a designação de «Exercício do Direito de Participação de Interessados».

4 — O processo do procedimento concursal pode ser consultado, na Divisão Municipal de Recrutamento e Gestão de Carreiras, sita à Rua do Bolhão, n.º 192, 5.º piso, 4000-111 Porto, mediante agendamento prévio.

1 de julho de 2019. — A Diretora Municipal de Recursos Humanos, *Salomé Ferreira*.

312411835

Aviso n.º 11347/2019

Procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para as carreiras de Técnico Superior e Assistente Técnico.

Audiência dos interessados no âmbito da exclusão do 1.º método de seleção

1 — Na sequência da notificação e realização dos métodos de seleção Prova de Conhecimentos/Avaliação Curricular efetuada nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 32.º conjugado com a alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro na sua atual redação, notificam-se os candidatos da audiência dos interessados no âmbito da exclusão do método de seleção nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º conjugado com a alínea *d*) dos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e n.ºs 1 a 5 do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação e do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015 de 07-01), dos procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para as carreiras/categorias de Técnico Superior (m/f) e Assistente Técnico (mf) conforme Aviso de abertura n.º 4082/2019,

publicado no *Diário da República* n.º 51, 2.ª série, de 13-03-2019, Ref.ª 7/19) a 10/19).

2 — As listas contendo os candidatos notificados da audiência dos interessados, encontram-se afixadas no átrio da DMRH, sita na Rua do Bolhão, n.º 192, 4000-111 Porto e disponibilizadas na página eletrónica em <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>> Emprego> Emprego e atividade profissional> Emprego na autarquia> Procedimentos concursais a decorrer.

3 — Nos termos do n.º 5, do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário aprovado por despacho do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponível em www.cm-porto.pt, em <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>> Formulários> Letra E> com a designação de «Exercício do Direito de Participação de Interessados».

4 — Os processos dos procedimentos concursais podem ser consultados, na Divisão Municipal de Recrutamento e Gestão de Carreiras, sita à Rua do Bolhão, n.º 192, 5.º piso, 4000-111 Porto, mediante agendamento prévio.

1 de julho de 2019. — A Diretora Municipal de Recursos Humanos, *Salomé Ferreira*.

312411779

Aviso n.º 11348/2019

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de Técnico Superior.

Audiência dos interessados no âmbito da exclusão do 1.º método de seleção

1 — Na sequência da notificação e realização do método de seleção Prova de Conhecimentos efetuada nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 32.º conjugado com a alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro na sua atual redação, notificam-se os candidatos da audiência dos interessados no âmbito da exclusão do método de seleção nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º conjugado com a alínea *d*) dos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e n.ºs 1 a 5 do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação e do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015 de 07-01), do procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira/categoria de Técnico Superior (m/f) conforme Aviso de abertura n.º 5347/2019, publicado no *Diário da República* n.º 61, 2.ª série, de 27-03-2019, Ref.ª 23/19).

2 — A lista contendo os candidatos notificados da audiência dos interessados, encontra-se afixada no átrio da DMRH, sita na Rua do Bolhão, n.º 192, 4000-111 Porto e disponibilizada na página eletrónica em <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>> Emprego> Emprego e atividade profissional> Emprego na autarquia> Procedimentos concursais a decorrer.

3 — Nos termos do n.º 5, do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário aprovado por despacho do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponível em www.cm-porto.pt, em <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>> Formulários> Letra E> com a designação de «Exercício do Direito de Participação de Interessados».

4 — O processo do procedimento concursal pode ser consultado, na Divisão Municipal de Recrutamento e Gestão de Carreiras, sita à Rua do Bolhão, n.º 192, 5.º piso, 4000-111 Porto, mediante agendamento prévio.

1 de julho de 2019. — A Diretora Municipal de Recursos Humanos, *Salomé Ferreira*.

312411787

Declaração de Retificação n.º 577/2019

Visto ter saído com incorreção o Aviso n.º 9718/2019, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2019, a designação

dos cargos em comissão de serviço dos dirigentes João André Gomes Gonçalves Sendim e de Pedro Filipe Gomes da Silva, procede-se à retificação das mesmas. Assim, onde se lê «Chefe de Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Transportes» deve ler-se «Diretor de Departamento Municipal de Gestão de Mobilidade e Transportes» e onde se lê «Chefe de Divisão Municipal de Promoção da Empregabilidade» deve ler-se «Chefe de Divisão Municipal de Equipamentos Cénicos», respetivamente.

29 de maio de 2019. — A Diretora Municipal de Recursos Humanos, *Salomé Ferreira*.

312381193

FREGUESIA DE SÃO MARCOS DA SERRA

Aviso n.º 11349/2019

Celebração de Contratos na sequência de Alteração Obrigatória de Posicionamento Remuneratório

Para cumprimento do estipulado no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, articulado com a alínea *c*) do n.º 2 do artigo 40.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual (LTFP), torna-se público que se procedeu à celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado com os trabalhadores infra designados, na sequência de alteração obrigatória de posição remuneratória, com efeitos a 01/01/2019, atendendo ao disposto n.º 7 e n.º 8 do artigo 156.º da LTFP, conjugados ao disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2019.

Maria Fernanda Lourenço Ramos, carreira e categoria, Assistente Técnica 7.ª posição remuneratória e nível remuneratório n.º 12.

José António Neves Moreira, carreira e categoria, Assistente Operacional 5.ª posição remuneratória e nível remuneratório n.º 5.

Vitor Manuel Estêvão Guerreiro, carreira e categoria, Assistente Operacional 6.ª posição remuneratória e nível remuneratório n.º 6.

12 de junho de 2019. — O Presidente da Junta de Freguesia de São Marcos da Serra, *Luís Manuel Viegas Cabrita*.

312379955

ASSOCIAÇÃO DE INFORMÁTICA DA REGIÃO CENTRO (AIRC)

Aviso n.º 11350/2019

Homologação Lista de Ordenação Final

Para os devidos efeitos, torna-se público que, na sequência de Concurso Externo de Ingresso para ocupação de seis (6) postos de trabalho na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado na carreira (não revista) de Especialista de Informática — área de Engenharia de Software (Programação em JAVA) —, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da Associação de Informática da Região Centro (AIRC), aberto por Aviso n.º 12375/2018, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 28 de agosto de 2018, foi homologada, por meu Despacho de 16 de maio de 2019, a seguinte Lista de Ordenação Final:

1 — Carla Sofia Paulo Nogueira de Oliveira (Classificação Final = 18,46 Valores)

2 — Daniel Hugo Casimiro de Almeida (Classificação Final = 17,78 Valores)

3 — Ana Filipa Torneiro Pedrosa (Classificação Final = 17,76 Valores)

4 — Elsa Teodoro dos Santos (Classificação Final = 17,36 Valores)

5 — Carlos Miguel Ferreira Santos (Classificação Final = 17,22 Valores)

6 — Pedro Santos Rodrigues (Classificação Final = 15,80 Valores)

13 de junho de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo da AIRC, *Raul José Rei Soares de Almeida*.

312382343



PARTE J1

CENTRO HOSPITALAR TONDELA-VEISEU, E. P. E.

Aviso n.º 11351/2019

Recrutamento de Diretor de Serviço de Patologia Clínica

1 — Enquadramento: Nos termos do n.º 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, faz-se público que, por Deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E., de 7 de junho de 2019, se encontra aberta, pelo prazo de dez dias úteis, um processo de acolhimento de manifestação de interesse individual conducente ao recrutamento de Diretor de Serviço de Patologia Clínica

2 — Âmbito: Podem materializar a manifestação de interesse individual os médicos inscritos no Colégio da Especialidade de Patologia Clínica da Ordem dos Médicos, vinculados a qualquer instituição integrada no Serviço Nacional de Saúde, detentores de um currículo profissional robusto (assistencial, organizativo, formativo, científico ou académico) e de um programa de desenvolvimento e gestão clínica para o Serviço de Patologia Clínica.

3 — Conteúdo funcional e a remuneração: O conteúdo funcional e a remuneração são os estabelecidos na carreira médica em vigor, bem como nos princípios e regras aplicáveis às unidades de saúde que integram o Serviço Nacional de Saúde com a natureza de entidade pública empresarial, conforme o Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro.

4 — Regime de trabalho: Horário de trabalho com duração semanal de 40 horas.

5 — Elementos: Da manifestação de interesse individual constarão os seguintes elementos:

a) Nome, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número de cartão de cidadão ou de bilhete de identidade, número cédula da Ordem dos Médicos, morada, código postal, telefone e endereço de correio eletrónico.

b) Referência ao *Diário da República* onde se encontra publicado este Aviso.

c) Dois documentos, impressos em suportes de papel e em ficheiros de formato PDF gravados num dispositivo portátil de memória:

i) *Curriculum vitae*, com o máximo de 2000 palavras.

ii) Plano de gestão, com o máximo de 3000 palavras.

6 — Envio: A manifestação de interesse individual deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E., em suporte de papel, e entregue no Serviço de Recursos Humanos durante o horário normal de expediente, ou enviada através de correio registado com aviso de receção, para o endereço postal da instituição, até à data limite fixada na publicitação.

7 — Comissão de análise. A manifestação de interesse individual será analisada por uma comissão ad-hoc composta pela Diretora Clínica do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E., por um médico detentor da categoria de assistente graduado sénior e por um dos seus adjuntos:

Presidente — Dr.ª Helena Isabel Duarte e Pinho, Diretora Clínica, do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E.

Vogais efetivos:

Dr. Américo Jerónimo Taveira Silva, Assistente Graduado Sénior de Gastroenterologia, do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E.

Dr.ª Filipa Costa Mendonça Almeida, Assistente Medicina Interna, do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E.

Vogais suplentes:

Dr. António Simões Torres, Assistente Graduado Sénior de Pneumologia do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E.

Dr. Jesus Garrido Garcia, Assistente Graduado de Nefrologia, do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E.

8 — Análise, discussão e parecer: A comissão promoverá a análise dos documentos submetidos e sua discussão pública com o médico interessado, elaborando um parecer qualitativo, que poderá incluir recomendações ao Conselho de Administração.

9 — Nomeação: A nomeação do Diretor de Serviço faz-se em reunião ordinária do Conselho de Administração, tendo em conta o parecer da comissão, além de fatores e argumentos adicionais a discutir em plenário e a explicar em ata.

10 — Publicitação: A nomeação será publicada no Portal Interno e no sítio da instituição na Internet.

18-6-2019. — O Diretor dos Recursos Humanos, *Dr. Fernando José Andrade Ferreira de Almeida*.

312384166

Aviso n.º 11352/2019

Recrutamento de Diretor de Serviço de Pneumologia

1 — Enquadramento: Nos termos do n.º 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, faz-se público que, por Deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E., de 7 de junho de 2019, se encontra aberta, pelo prazo de dez dias úteis, um processo de acolhimento de manifestação de interesse individual conducente ao recrutamento de Diretor de Serviço de Pneumologia

2 — Âmbito: Podem materializar a manifestação de interesse individual os médicos inscritos no Colégio da Especialidade de Pneumologia da Ordem dos Médicos, vinculados a qualquer instituição integrada no Serviço Nacional de Saúde, detentores de um currículo profissional robusto (assistencial, organizativo, formativo, científico ou académico) e de um programa de desenvolvimento e gestão clínica para o Serviço de Pneumologia.

3 — Conteúdo funcional e a remuneração: O conteúdo funcional e a remuneração são os estabelecidos na carreira médica em vigor, bem como nos princípios e regras aplicáveis às unidades de saúde que integram o Serviço Nacional de Saúde com a natureza de entidade pública empresarial, conforme o Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro.

4 — Regime de trabalho: Horário de trabalho com duração semanal de 40 horas.

5 — Elementos: Da manifestação de interesse individual constarão os seguintes elementos:

a) Nome, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número de cartão de cidadão ou de bilhete de identidade, número cédula da Ordem dos Médicos, morada, código postal, telefone e endereço de correio eletrónico.

b) Referência ao *Diário da República* onde se encontra publicado este Aviso.

c) Dois documentos, impressos em suportes de papel e em ficheiros de formato PDF gravados num dispositivo portátil de memória:

i) *Curriculum vitae*, com o máximo de 2000 palavras.

ii) Plano de gestão, com o máximo de 3000 palavras.

6 — Envio: A manifestação de interesse individual deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E., em suporte de papel, e entregue no Serviço de Recursos Humanos durante o horário normal de expediente, ou enviada através de correio registado com aviso de receção, para o endereço postal da instituição, até à data limite fixada na publicitação.

7 — Comissão de análise. A manifestação de interesse individual será analisada por uma comissão ad-hoc composta pela Diretora Clínica do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E., por um médico detentor da categoria de assistente graduado sénior e por um dos seus adjuntos:

Presidente — Dr.ª Helena Isabel Duarte e Pinho, Diretora Clínica, do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E.

Vogais efetivos:

Dr. Américo Jerónimo Taveira Silva, Assistente Graduado Sénior de Gastroenterologia, do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E.

Dr.ª Filipa Costa Mendonça Almeida, Assistente Medicina Interna, do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E.

Vogais suplentes:

Dr. Francisco Manuel Calheiros Nogueira Martins, Assistente Graduado Sénior de Ginecologia/Obstetrícia, do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E.

Dr.ª Joaquina Conceição Fernandes Antunes, Assistente de Pediatria, do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E.

8 — Análise, discussão e parecer: A comissão promoverá a análise dos documentos submetidos e sua discussão pública com o médico interessado, elaborando um parecer qualitativo, que poderá incluir recomendações ao Conselho de Administração.

9 — Nomeação: A nomeação do Diretor de Serviço faz-se em reunião ordinária do Conselho de Administração, tendo em conta o parecer da comissão, além de fatores e argumentos adicionais a discutir em plenário e a explicar em ata.

10 — Publicitação: A nomeação será publicada no Portal Interno e no sítio da instituição na Internet.

18-6-2019. — O Diretor dos Recursos Humanos, *Dr. Fernando José Andrade Ferreira de Almeida*.

312384206

Aviso n.º 11353/2019

Recrutamento de Diretor de Serviço de Psiquiatria

1 — Enquadramento: Nos termos do n.º 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, faz-se público que, por Deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E., de 7 de junho de 2019, se encontra aberta, pelo prazo de dez dias úteis, um processo de acolhimento de manifestação de interesse individual conducente ao recrutamento de Diretor de Serviço de Psiquiatria

2 — Âmbito: Podem materializar a manifestação de interesse individual os médicos inscritos no Colégio da Especialidade de Psiquiatria da Ordem dos Médicos, vinculados a qualquer instituição integrada no Serviço Nacional de Saúde, detentores de um currículo profissional robusto (assistencial, organizativo, formativo, científico ou académico) e de um programa de desenvolvimento e gestão clínica para o Serviço de Psiquiatria.

3 — Conteúdo funcional e a remuneração: O conteúdo funcional e a remuneração são os estabelecidos na carreira médica em vigor, bem como nos princípios e regras aplicáveis às unidades de saúde que integram o Serviço Nacional de Saúde com a natureza de entidade pública empresarial, conforme o Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro.

4 — Regime de trabalho: Horário de trabalho com duração semanal de 40 horas.

5 — Elementos: Da manifestação de interesse individual constarão os seguintes elementos:

a) Nome, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número de cartão de cidadão ou de bilhete de identidade, número cédula da Ordem dos Médicos, morada, código postal, telefone e endereço de correio eletrónico.

b) Referência ao *Diário da República* onde se encontra publicado este Aviso.

c) Dois documentos, impressos em suportes de papel e em ficheiros de formato PDF gravados num dispositivo portátil de memória:

i) *Curriculum vitae*, com o máximo de 2000 palavras.

ii) Plano de gestão, com o máximo de 3000 palavras.

6 — Envio: A manifestação de interesse individual deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E., em suporte de papel, e entregue no Serviço de Recursos Humanos durante o horário normal de expediente, ou enviada através de correio registado com aviso de receção, para o endereço postal da instituição, até à data limite fixada na publicitação.

7 — Comissão de análise: A manifestação de interesse individual será analisada por uma comissão ad-hoc composta pela Diretora Clínica do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E., por um médico detentor da categoria de assistente graduado sénior e por um dos seus adjuntos:

Presidente — *Dr.ª Helena Isabel Duarte e Pinho*, Diretora Clínica, do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E.

Vogais efetivos:

Dr. António Simões Torres, Assistente Graduado Sénior de Pneumologia do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E.

Dr. Jesus Garrido Garcia, Assistente Graduado de Nefrologia, do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E.

Vogais suplentes:

Dr. Américo Jerónimo Taveira Silva, Assistente Graduado Sénior de Gastroenterologia, do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E.

Dr.ª Filipa Costa Mendonça Almeida, Assistente Medicina Interna, do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E.

8 — Análise, discussão e parecer: A comissão promoverá a análise dos documentos submetidos e sua discussão pública com o médico interessado, elaborando um parecer qualitativo, que poderá incluir recomendações ao Conselho de Administração.

9 — Nomeação: A nomeação do Diretor de Serviço faz-se em reunião ordinária do Conselho de Administração, tendo em conta o parecer da comissão, além de fatores e argumentos adicionais a discutir em plenário e a explicar em ata.

10 — Publicitação: A nomeação será publicada no Portal Interno e no sítio da instituição na Internet.

18-6-2019. — O Diretor dos Recursos Humanos, *Dr. Fernando José Andrade Ferreira de Almeida*.

312384214

Aviso n.º 11354/2019

Recrutamento de Diretor de Serviço de Medicina Interna

1 — Enquadramento: Nos termos do n.º 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, faz-se público que, por Deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E., de 7 de junho de 2019, se encontra aberta, pelo prazo de dez dias úteis, um processo de acolhimento de manifestação de interesse individual conducente ao recrutamento de Diretor de Serviço de Medicina Interna

2 — Âmbito: Podem materializar a manifestação de interesse individual os médicos inscritos no Colégio da Especialidade de Medicina Interna da Ordem dos Médicos, vinculados a qualquer instituição integrada no Serviço Nacional de Saúde, detentores de um currículo profissional robusto (assistencial, organizativo, formativo, científico ou académico) e de um programa de desenvolvimento e gestão clínica para o Serviço de Medicina Interna.

3 — Conteúdo funcional e a remuneração: O conteúdo funcional e a remuneração são os estabelecidos na carreira médica em vigor, bem como nos princípios e regras aplicáveis às unidades de saúde que integram o Serviço Nacional de Saúde com a natureza de entidade pública empresarial, conforme o Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro.

4 — Regime de trabalho: Horário de trabalho com duração semanal de 40 horas.

5 — Elementos: Da manifestação de interesse individual constarão os seguintes elementos:

a) Nome, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número de cartão de cidadão ou de bilhete de identidade, número cédula da Ordem dos Médicos, morada, código postal, telefone e endereço de correio eletrónico.

b) Referência ao *Diário da República* onde se encontra publicado este Aviso.

c) Dois documentos, impressos em suportes de papel e em ficheiros de formato PDF gravados num dispositivo portátil de memória:

i) *Curriculum vitae*, com o máximo de 2000 palavras.

ii) Plano de gestão, com o máximo de 3000 palavras.

6 — Envio: A manifestação de interesse individual deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E., em suporte de papel, e entregue no Serviço de Recursos Humanos durante o horário normal de expediente, ou enviada através de correio registado com aviso de receção, para o endereço postal da instituição, até à data limite fixada na publicitação.

7 — Comissão de análise: A manifestação de interesse individual será analisada por uma comissão *ad hoc* composta pela Diretora Clínica do Centro Hospitalar Tondela-Viseu E. P. E., por um médico detentor da categoria de assistente graduado sénior e por um dos seus adjuntos:

Presidente — *Dr.ª Helena Isabel Duarte e Pinho*, Diretora Clínica, do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E.

Vogais efetivos:

Dr. Américo Jerónimo Taveira Silva, Assistente Graduado Sénior de Gastroenterologia, do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E.

Dr.ª Cláudia Margarida Brito Pereira, Assistente Graduada de Anestesiologia, do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E.

Vogais suplentes:

Dr. António Simões Torres, Assistente Graduado Sénior de Pneumologia do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E.

Dr.ª Joaquina Conceição Fernandes Antunes, Assistente de Pediatria, do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E.

8 — Análise, discussão e parecer: A comissão promoverá a análise dos documentos submetidos e sua discussão pública com o médico interessado, elaborando um parecer qualitativo, que poderá incluir recomendações ao Conselho de Administração.

9 — Nomeação: A nomeação do Diretor de Serviço faz-se em reunião ordinária do Conselho de Administração, tendo em conta o parecer da comissão, além de fatores e argumentos adicionais a discutir em plenário e a explicar em ata.

10 — Publicitação: A nomeação será publicada no Portal Interno e no sítio da instituição na Internet.

18-6-2019. — O Diretor dos Recursos Humanos, *Dr. Fernando José Andrade Ferreira de Almeida*.

312383931

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750
